

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 54

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 25 de março de 2015

Piso dos professores é aprovado na Comissão de Justiça

Projeto foi criticado pela Oposição, que apresentou emenda

O Projeto de Lei nº 79/2015, que eleva para R\$ 1.917,78 o piso salarial dos professores da rede estadual, foi aprovado, ontem, pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembleia Legislativa. A proposição, de autoria do Poder Executivo, atende à exigência da Lei Federal 11.738/2008, que obriga estados e municípios a seguirem o valor determinado pelo Ministério da Educação.

A matéria foi aprovada por cinco votos a três. A presidente da Comissão, Raquel Lyra (PSB), ressaltou que “a aprovação foi antecedida por um processo que envolveu audiências públicas e nego-

ciação entre o Governo do Estado e a categoria, além de uma ampla discussão dentro do colegiado”. Para os parlamentares da Oposição, o projeto, como foi aprovado, tem várias falhas e vai gerar distorções na política salarial da classe. “É preciso implantar o piso, mas não de maneira atabalhoada”, criticou a deputada Teresa Leitão. A petista ressaltou que, do jeito que o Governo propõe, o salário dos professores com formação de nível superior está sendo nivelado com o dos docentes de nível médio, o que a legislação do nosso Estado não permite desde 1990.

Já para a bancada governista, a aprovação da propos-

ta é um avanço, e não impede que outros pontos reivindicados pelos professores sejam atendidos posteriormente. “Com esse projeto, apenas o valor mínimo foi alterado. O aumento para outras faixas salariais do Plano de Cargos e Carreiras do magistério segue sendo discutido entre os professores e o Governo Estadual”, pontuou o deputado Ângelo Ferreira (PSB).

Também foi votada na reunião uma emenda ao projeto do piso apresentado pela deputada Teresa Leitão. Nessa emenda, a deputada pretendia corrigir o que considerava erros conceituais e distorções da proposta original. No entanto, essa emen-



RINALDO MARQUES

RAQUEL LYRA - A proposta foi amplamente discutida antes da votação

da foi rejeitada pela Comissão por inconstitucionalidade, seguindo o parecer do relator Ângelo Ferreira.

Além da proposta de piso salarial, também foram votadas na Comissão mais nove proposições. Duas delas, de autoria do Executivo, são relativas a alterações administrativas. O projeto nº 75/2015,

que autoriza alteração no Orçamento para a criação do Gabinete de Projetos Estratégicos do Estado, e o projeto nº 78/2015, que cria o Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas do Estado. Também foram aprovados o projeto nº 59/2015, proposto por Priscila Krause (DEM), que cria um comitê para co-

memorar os 200 anos da Revolução de 1817, e o substitutivo da Comissão de Administração Pública ao Projeto nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora, que trata da proteção à pessoa com Transtorno de Espectro Autista. Na reunião de ontem, a Comissão ainda distribuiu 12 proposições.

Visita

Universitários dinamarqueses e pernambucanos conhecem Palácio Joaquim Nabuco

Um grupo formado por alunos do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) e da Universidade de Copenhague, na Dinamarca, visitou o Museu Palácio Joaquim Nabuco ontem. A comitiva foi acompanhada pela Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Poder Legislativo. A visita faz parte das pesquisas que as instituições realizam sobre a cultura do Brasil e de Portugal.

A Universidade de Copenhague lançou, há dois anos, o curso de Estudos Portugue-

ses e Brasileiros. Setenta estudantes fazem parte da graduação, que aborda diferentes aspectos da cultura luso-brasileira, como arquitetura, economia e sociedade. Os dinamarqueses estabeleceram uma parceria com o Grupo de Estudos em História Social do Português de Pernambuco, do IFPE, coordenado pelo professor Douglas da Silva Tavares, desde o ano passado, quando os alunos pernambucanos visitaram Copenhague.

O professor dinamarquês, George Wink, se disse surpre-

so com o aspecto atual do prédio. “Apesar de antigo, está bem conservado. Até mesmo na Europa, muitas vezes não é possível verificar construções históricas com essa qualidade de manutenção”, frisou. De acordo com Wink, o objetivo do grupo é estudar a história do Brasil em um contexto mais regional, aprofundando aspectos da cultura local.

A estudante do IFPE Ângela Ferreira destacou a análise que o grupo fez de alguns documentos históricos. “A visita foi muito importante



WILLIAMS AGUIAR

PARCERIA - Culturas portuguesa e brasileira são temas de estudo do grupo

para a nossa pesquisa, porque nosso estudo busca analisar os aspectos sociais daquela época”, afirmou.

Reconhecido como museu em 2010, o Palácio Joaquim Nabuco foi inaugurado em 1875. O nome faz uma home-

nagem ao diplomata e historiador pernambucano, requerido pelo deputado Tabosa de Almeida, em 1948. Desde a sua construção, o prédio abriga as sessões do Legislativo Estadual. Atualmente, o palácio também é visitado por

grupos, a partir de algumas parcerias e programas da Assembleia, como a Aula de Cidadania, que recebe estudantes das escolas da Rede Pública Estadual, e o Portas Abertas, que atende a sociedade em geral.

São Lourenço da Mata ganha fábrica do setor de embalagens

Unidade do grupo Wyda representará investimento da ordem de R\$ 20 mi

O deputado estadual Vinícius Labanca (PSB) exaltou, ontem, durante a Reunião Plenária, o anúncio da chegada do grupo Wyda ao município de São Lourenço da Mata, na Região Metropolitana do Recife (RMR). Segundo ele, o investimento para a construção da nova fábrica, da ordem de R\$ 20 milhões, irá fortalecer o distrito industrial e gerar cerca de 200 empregos diretos.

A Wyda atua na área de embalagens descartáveis e já se encontra em atividade há cerca de dez anos, no município de Jaboatão dos Guararapes, também na RMR. A



JOÃO BITA

VAGAS - Segundo Vinícius Labanca, a empresa estima gerar 200 empregos diretos

unidade de São Lourenço da Mata ficará às margens da BR-408, ocupando uma área de seis mil metros quadrados.

Em discurso durante o Pequeno Expediente, Labanca detalhou que o investimento inicial será de aproximadamente R\$ 10 milhões, para construção da estrutura física, e se somará, posteriormente, a outros R\$ 10 milhões em equipamentos.

“Mesmo o nosso País estando com um cenário completamente desfavorável para a chegada de novos investimentos, Pernambuco continua sendo um Estado que possui atrativos para as

grandes empresas brasileiras”, discursou o pessebista.

O parlamentar avalia que o empreendimento é de grande potencial para empregabilidade e desenvolvimento da Região Metropolitana, que, por estar no entorno do Recife, não tem uma atividade produtiva tão desenvolvida. Ao tratar da descentralização econômica em Pernambuco, o deputado fez um reconhecimento à gestão do ex-governador Eduardo Campos.

Por fim, Labanca ainda destacou a instalação de mais uma empresa em São Lourenço da Mata, a rede varejista multinacional Walmart.

Protesto

Cena de beijo homossexual na novela é criticada

A cena de um beijo entre duas mulheres, veiculado em uma novela da Rede Globo, na semana passada, repercutiu na Reunião Plenária de ontem. O deputado Adalto Santos (PSB) protestou contra o que classificou de “imoralidade e um grande prejuízo à família brasileira”. Ligado à igreja Assembleia de Deus, o socialista se associou às queixas feitas nas redes sociais, e pediu o apoio dos demais parlamentares para solicitar ao Ministério Público Federal medidas contra a transmissão de imagens de beijo entre casais homossexuais na televisão aberta. “A sociedade civil está protestando em todo o País. O que me deixa feliz é ver que nossa população ainda preza pela família”, observou.

Segundo Santos, nos Estados Unidos, antes das 22h, a televisão não pode exibir cenas de conteúdo sexual ou de desvirtuamento de valores éticos. Para o deputado, o Brasil deveria seguir a mesma regra, já que a televisão é uma concessão do Governo Federal e tem de difundir matérias de interesse público. “Estão confundindo liberdade



JOÃO BITA

ADALTO SANTOS - “Precisamos preservar pela família”

com libertinagem. Uma sociedade que não tem limites se autodestrói”, opinou.

Em aparte, alguns deputados da “bancada evangélica” corroboraram com o ponto de vista de Adalto Santos. Para Joel da Harpa (PROS), apesar de o Estado ser laico, é necessário levar em conta os valores cristãos. “Temos o compromisso de representar os pernambucanos que, assim como nós, defendem a família tradicional e a palavra de Deus”, argumentou.

Professor Lupércio (SD) destacou a importância da religiosidade na formação do caráter. “Infelizmente, algumas emissoras estão indo de encontro à família, um projeto de Deus”, criticou. Para o Pastor Cleiton Collins (PP), cenas como a veiculada na novela têm tentado destruir a família tradicional. “A ‘bancada’ tem tomado posicionamentos corajosos, ao contrapor pensamentos minoritários que querem se tornar absolutos”, julgou.

Iluminação pública

Municipalização do serviço será alvo de audiência

A transferência da responsabilidade sobre a iluminação pública para os municípios será foco de uma Audiência Pública, a ser realizada hoje, às 10h, pelas comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) e de Negócios Municipais. Em pronunciamento na tarde de ontem, a presidente da CCLJ, deputada Raquel Lyra (PSB), chamou a atenção para o encontro, que ocorrerá no auditório das Tabocas, no Centro de Convenções de Pernambuco.

A discussão vai integrar o programa do 2º Congresso Pernambucano de Municípios, promovido pela Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe). “O local (para o debate) foi escolhido em razão do número significativo de prefeitos que estarão presentes para manifestar suas dúvidas e dificuldades”, observou a parlamentar.

A transferência dos ativos de iluminação pública para os municípios foi estabelecida pela Resolução nº

414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A norma retira das concessionárias de energia a responsabilidade pelo investimento, manutenção, operação e prestação de serviços relativos a postes, luminárias, lâmpadas e outros itens, incluindo ainda o atendimento a consumidores e usuários.

Também participará da audiência o presidente da Comissão de Negócios Municipais, deputado Rogério Leão (PR). Raquel Lyra destacou que o encontro terá caráter propositivo e discutirá, entre outros pontos, a experiência das prefeituras, o papel da Celpe na qualificação dos municípios e o impacto nos custos por ponto de iluminação.

“Essa imposição tem provocado grande preocupação para boa parte das cidades, que sequer tem recursos para atender as necessidades mais básicas da população”, revelou o socialista. “Nosso mais importante objetivo é fazer com que haja convergência das informações, em prol de uma solução para o bem-estar da coletividade.”



JOÃO BITA

ANÚNCIO-Debate ocorrerá no Centro de Convenções

Pendências na Cidade da Copa despertam questionamentos

Cobrança diz respeito também às condições de uso de terreno de 193 hectares

Obras não concluídas na Cidade da Copa ganharam destaque no discurso do deputado Romário Dias (PTB), ontem, no Plenário. Segundo elenou o parlamentar, a iniciativa previa a construção de um ramal do metrô - que daria acesso à Arena Pernambuco -, além de casas e escritórios em São Lourenço da Mata, intervenções essas que não foram executadas. O petebista também questionou a situação atual de um terreno de 193 hectares, cedido pelo Governo do Estado à Odebrecht, para realização do projeto.

Dias lembrou que há uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa, liberando a doação desse terreno, mas que a utilização da área segue indefinida. “Não quero condenar o ex-governador Eduardo Campos. Quando ele levou a Arena a São Lourenço da Mata, foi para aquela região crescer. O que estou pedindo à base do Governo é que repasse as informações à Oposição, que só quer ajudar Pernambuco.”



JOÃO BITA

PLENÁRIO - Romário Dias abordou o assunto

Em aparte, o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), pediu uma Audiência Pública para aprofundar o tema. “Todos nós sonhamos com esse grande empreendimento, que agora parece se transformar em um grande elefante branco”, criticou. O vice-líder do Governo, Lucas Ramos (PSB), ponderou que a apuração já foi iniciada pelo Poder Executivo e que os benefícios da obra

não devem ser esquecidos. “Lembro que esta Casa aprovou o contrato da Arena, então é hora de começar a assumir a culpabilidade e provocar uma discussão positiva”, disse.

Cleiton Collins (PP) ressaltou que, na época, votou contra a doação da área, “mas não por irregularidades”. O deputado Aluísio Lessa (PSB) disse que o vice-governador, Raul Henry, virá à Casa, contudo, a visita “so-

mente ocorrerá quando houver dados concretos”.

Rodrigo Novaes (PSD) vê um momento economicamente difícil para o Estado e o País, colocando a necessidade de rever os contratos, “que foram feitos com boa-fé, mas não conseguiram executar o planejado”. No mesmo sentido, Tony Gel (PMDB) afirmou que “todo contrato tem cláusulas de equilíbrio e é preciso renegociar.”

COBRANÇA - No pronunciamento, Romário Dias aproveitou ainda para relembrar outros dois temas que considera prioritários: a construção de uma fábrica da Empresa Brasileira de Hemoderivados (Hemobrás), em Goiana, ainda pendente de conclusão, e a crise hídrica que o Estado enfrenta. “Acho importante uma visita ao canteiro de obras da Hemobrás. Com relação à distribuição de água, espero receber logo mais a informação do que está sendo feito em Pernambuco, como a quantidade de poços e barragens”, afirmou.

PLENÁRIO

Reforma de centro esportivo

A situação de abandono do Centro de Educação Física (CEF) de Arcoverde, no Sertão do Estado, foi tema do discurso do deputado Júlio Cavalcanti (PTB), ontem, no Plenário. De acordo com o parlamentar, o espaço não recebe investimentos públicos há cerca de 20 anos e, sem estrutura para atender a população, é utilizado hoje como ponto de prostituição, depósito de lixo e uso de drogas. “O Governo do Estado deveria investir na requalificação do centro esportivo, a fim de que ele seja ocupado pelos jovens, já que, nas ruas, eles estão mais suscetíveis a situações de risco. Hoje, quem deveria se beneficiar do local tem até medo de passar perto”, lamentou. Cavalcanti informou, também, que a gestão estadual já possui o projeto da reforma, mas que ainda não apresentou uma data para lançar a licitação e dar início às obras.



Dia Mundial da Água

O Dia Mundial da Água, celebrado no último dia 22, foi lembrado ontem pelo deputado João Eudes (PRP) na Reunião Plenária. O deputado destacou que a água é a seiva da humanidade, e cada cidadão é responsável pela preservação desse recurso. Segundo o parlamentar, 10 milhões de pessoas morrem no mundo, anualmente, em decorrência de doenças de veiculação hídrica. “Só por meio da educação, podemos mudar esse cenário”, frisou. João Eudes também fez um apelo para que seja concluída a Adutora do Agreste, que levará a água do Eixo Leste da Transposição do Rio São Francisco para 64 municípios, atendendo uma população de dois milhões de pessoas. “Em Pesqueira, por exemplo, apenas 20% da obra foi executada”, afirmou. O parlamentar ainda fez um apelo ao prefeito Geraldo Julio para que os taxistas da Região Metropolitana e do Interior não sejam prejudicados por transitarem no Recife. “É legítimo que os taxistas de Recife não queiram uma invasão de veículos de outras cidades, mas isso tem que ser feito com equilíbrio”, considerou o parlamentar.

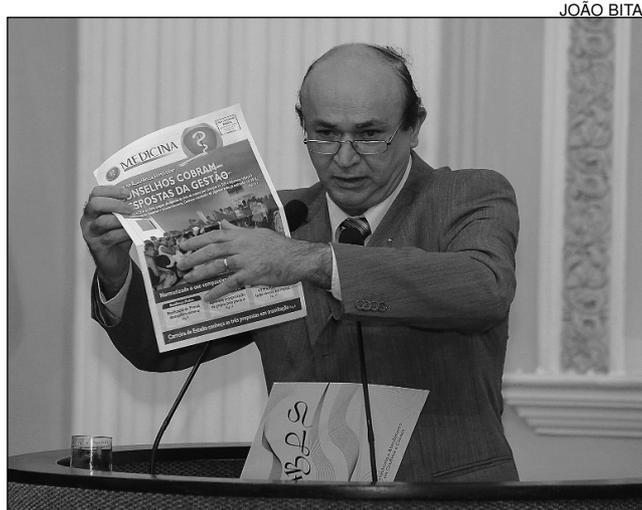


SUS

Defasagem de tabela é discutida

O vice-presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social, o deputado Dr. Valdi (PP) comentou, na Reunião Plenária de ontem, sobre a defasagem dos valores da tabela de procedimentos cirúrgicos do SUS. De acordo com o parlamentar, que é médico, os repasses não sofrem reajuste há 10 anos, o que prejudica não só os prestadores de serviço, que sofrem com a desvalorização profissional, mas principalmente a parcela da população que precisa recorrer ao sistema.

Para exemplificar, o progressista apresentou alguns dados da tabela, como a quantia transferida para a realização de parto normal. De acordo com Dr. Valdi, o valor repassado ao estabelecimento de saúde para o



JOÃO BITA

DR. VALDI - Serviços médicos precisam de reajuste

procedimento é de R\$ 443,40. Deste montante, R\$ 175 é encaminhado para o obstetra e R\$ 267 são utilizados para cobrir todas as demais despesas, como materiais hospitalares, energia

elétrica e funcionários. Para o deputado, esses recursos são insuficientes.

“Faço um apelo aos membros desta Casa, e também aos deputados federais, para que, unidos, pos-

samos lutar para melhorar a qualidade do SUS no Estado e no Brasil. Esta tabela precisa ser revista, pois nenhuma classe trabalhadora pode ficar 10 anos sem receber reajuste”, declarou o parlamentar. Ele recebeu o apoio dos deputados Pastor Cleiton Collins (PP) e Joel da Harpa (PROS), que também se manifestaram preocupados com o tema.

“Prioridades da política pública, como a saúde, não podem nunca sair do debate. É preciso valorizar o profissional da área para que ele possa servir melhor a população”, defendeu Collins. “Chamo a atenção para a situação do Hospital da Polícia Militar, que está sucateado, precisando de investimentos”, acrescentou Joel da Harpa.

Nota da Redação

Diferentemente do informado no texto que trata da visita do presidente eleito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, desembargador Marcelo Navarro, à Assembleia Legislativa, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo de ontem, onde se lê que “a posse da nova mesa diretora da Corte está marcada para o próximo dia 3 de abril”, leia-se “a posse da nova mesa diretora da Corte está marcada para o próximo dia 8 de abril”.

Atos

ATO Nº 191/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** dispensar **ANDRÉA CARLA DA SILVA REZENDE**, matrícula nº 42.350, da função gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo PL-CDP-2, da Escola do Legislativo, nos termos da Lei nº12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/13.

Sala Torres Galvão, 24 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 192/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 35 /2015, do **Deputado Miguel Coelho**, **RESOLVE:** exonerar a servidora **EDNA MARIA SITONIO PIMENTEL**, do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **MARLI ARAÚJO AMORIM**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 2% (dois por cento), a partir de 01 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 24 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 25 de março de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015
Autor: Poder Executivo

Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015
Autor: Poder Executivo

Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

A Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Deputada Teresa Leitão, recebeu Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Votação Nominal:

Quorum para aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2126/2014
Autor: Dep. Ricardo Costa
Desarquivado através do Requerimento nº 29/2015

Denomina o Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Ricardo Costa

Dispõe sobre a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação, junto às operadoras de telefonia móvel, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/02/2015

Discussão Única da Indicação nº 501/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação das Avenidas Norte e Sul, localizadas no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 502/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a implantação de saneamento básico na Avenida Norte e Sul no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 503/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade de Igarassu, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Presidente da COMPESA e ao Diretor Regional Metropolitana da COMPESA (DRM) no sentido de providenciarem a reativação da caixa de água instalada

no Loteamento Encanto de Igarassu, objetivando o abastecimento daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 504/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Caroolina, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 505/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Waldemar Siqueira, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 506/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Várzea Velha, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 507/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito do Rio da Barra, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 508/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Albuquerque Né, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 509/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Pernambucozinho, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 510/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Maniçoba, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 511/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Henrique Dias, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 512/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Umburanas, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 513/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Cruzeiro do Nordeste, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 514/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Algodões, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 515/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza da barragem no Distrito de Moderna, localizada no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 516/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza do Açude do Sapato, localizado no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 517/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a limpeza do Açude do Jenipapo, localizado no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 518/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação de câmeras de segurança no centro do município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 519/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de enviarem carros pipas para a zona rural do Município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 520/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 521/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 522/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 523/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 524/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Ibirimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 525/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 526/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 527/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 528/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Solidão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 529/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 530/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Afoogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 531/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo à Ministra de Meio Ambiente, ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantarem o **Programa Água Doce**, no município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 532/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Recife na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 533/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão, sorgo e milho no Município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 534/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão, sorgo e milho no Município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 535/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão, sorgo e milho no Município de Maraiá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 536/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão, sorgo e milho no Município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 537/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão, sorgo e milho no Município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 538/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja agilizada a distribuição de sementes selecionadas de feijão, sorgo e milho no Município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 539/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e

ao Diretor do IPA no sentido de que seja executado o **Programa Terra Pronta** no Município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 540/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja executado o **Programa Terra Pronta** no Município de Maraiá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 541/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja executado o **Programa Terra Pronta** no Município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 542/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja executado o **Programa Terra Pronta** no Município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 543/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja executado o **Programa Terra Pronta** no Município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 544/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Diretor do IPA no sentido de que seja executado o **Programa Terra Pronta** no Município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 545/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Gravatá, na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 546/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Paulista, na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 547/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Olinda, na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 548/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Camaragibe, na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 549/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Camaragibe, na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 117, § 1º e 3º e do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, JÚLIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, ROMÁRIO DIAS e SÍLVIO COSTA FILHO, membros titulares, e, além desses, os suplentes: EDUÍNO BRITO, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA e WALDEMAR BORGES, para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho III, localizado no 2º (segundo) andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 88/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera o art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 89/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Veda o Governo do Estado, através de suas secretarias, autarquias, Fundações e empresas, repassar recursos, bem como contratar bandas e estruturas para eventos, em favor dos municípios que não se encontra cumprindo os índices obrigatórios constitucionais na educação e saúde.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 90/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação no trânsito, na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

- Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Joaquim Lira
1.1 Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, que altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares de Pernambuco.), ao Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Joaquim Lira

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado Júlio Cavalcanti
- Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11º da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado Miguel Coelho
- Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado Miguel Coelho
- 3.1 Emenda nº 01/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a redação do parágrafo único do Projeto de Lei nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado Miguel Coelho

III) EMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera Integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Regime de Urgência
Relator: Deputado Lucas Ramos

RECIFE, 24 DE março DE 2015.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da CFOT

Discussão Única da Indicação n° 550/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Limoeiro, na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 551/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Surubim, na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 552/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Pombos, na programação da **atividade: Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 553/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de incluírem o município de Trindade, na programação da **atividade: Expansão da Rede de**

Atenção e Apoio a Pessoas Idosas, para o 1º Semestre de 2015, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 554/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor da COMPESA e ao Prefeito do Município de Olinda no sentido de, em caráter de urgência, adotar as medidas cabíveis para sanar o problema de esgoto exposto na Avenida “E” em frente a Panificadora Farias, nº 49, 4ª etapa , no Bairro de Rio Doce, Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 555/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Ministro das Cidades, ao Governador do Estado, ao Presidente da CBTU, ao Diretor de Administração e Finanças da CBTU, ao Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing da CBTU, ao Diretor Técnico da CBTU e ao Superintendente de Trens Urbanos de Recife no sentido de promover a implantação do VLT para o município de Ipojuca, assim ajudando a melhorar a mobilidade urbana do estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação n° 556/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Ministro das Cidades, ao Governador do Estado, ao Presidente da CBTU, ao Diretor de Administração e Finanças da CBTU, ao Diretor de Planejamento, Expansão e Marketing da CBTU, ao Diretor Técnico da CBTU e ao Superintendente de Trens Urbanos de Recife no sentido de promover a implantação do VLT para o município de São Lourenço da Mata, assim ajudando a melhorar a mobilidade urbana do estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 557/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário Estadual das Cidades no sentido de realizarem em parceria, a construção de uma Academia das Cidades na Praça Emílio Russel no bairro de Maranguape I na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 558/2015 Autor: Dep. Dr. Valdi

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem o calçamento da Rua Sebastião Batista de Souza, localizada no Loteamento Paula Batista, na Cidade de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 559/2015 Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Administração, ao Diretor Presidente do IRH e à Diretora Presidente da FUNAPE visando a implantação de uma junta de perícia médica para servidores públicos do Poder Executivo, sejam eles civis ou militares, no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 560/2015 Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Administração, ao Diretor Presidente do IRH e à Diretora Presidente da FUNAPE visando a implantação de uma lombada eletrônica na PE-90, na altura do KM 29,5 na Vila Mendes, município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 561/2015 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de uma lombada eletrônica na PE-90, na altura do KM 29,5 na Vila Mendes, município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 562/2015 Autor: Dep. Odacy Amorim

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido de que seja implantado no município de Petrolina, o Serviço de Verificação de Óbito – SVO.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 563/2015 Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Celpe no sentido de que seja instalado um transformador na rede elétrica que atende a comunidade do bairro e em particular a Escola de Referência em Ensino Médio- EREM Albertina da Costa Soares, localizada no Distrito de Camela, no Município de Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 564/2015 Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA objetivando a ligação da água encanada no Sítio Canastra, no Município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 565/2015 Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Presidente da Compesa no sentido de procederem com os serviços de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento d´agua de Arcoverde, inclusive o desassoreamento do Açude Riacho do Pau.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 566/2015 Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente da ADAGRO no sentido de que seja implantado um matadouro regional na cidade de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 318/2015 Autor: Dep. Professor Lupércio

Voto de Pesar pelo falecimento do ex Presidente das Virgens de Bairro Novo, José Alexandre Queiroz, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 319/2015 Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, em virtude do sucesso alcançado na “Semana pela Paz em Casa”, realizada no período de 09 a 13 de março do corrente ano, agilizando mais de 4.000 processos sobre a violência doméstica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 320/2015 Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos aos 12 anos da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPP/PR), comemorado no dia 21 de março do presente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 321/2015 Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Congratulações com o Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco (FCDL-PE), Adjar Soares, por ter assumido a vice-presidência da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), para o triênio 2015 a 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 322/2015 Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com os Desembargadores Federais Dr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Dr. Francisco Roberto Machado e Dr. Fernando Braga Damasceno, pela posse na Mesa Diretora do TRF 5ª Região, para o biênio 2015/2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Discussão Única do Requerimento nº 323/2015 Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos a Soldado Walquíria de Almeida Silva, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo na Patrulha Maria da Penha nas cidades de Recife, Olinda e Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E PASTOR CLEITON COLLINS

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALÍUSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ÁLVARO PORTO, BETO ACCIOLY, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, JOAQUIM LIRA, LUCAS RAMOS, MIGUEL COELHO, RAQUEL LYRA E SIMONE SANTANA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, MANOEL SANTOS, NILTON MOTA E PRISCILA KRAUSE, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO E CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, QUE SOLICITA AO SENHOR GERALDO JÚLIO, PREFEITO DESTA CAPITAL, QUE RECEBA UM GRUPO DE PARLAMENTARES FORMADO COM O OBJETIVO DE BUSCAR UM ENTENDIMENTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE TÁXIS DE OUTROS MUNICÍPIOS NESTA CAPITAL. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA ELOGIA O GOVERNO DO ESTADO PELA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA PE-95 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LIMOIEIRO E CARUARU E AO MESMO SOLICITA A RECUPERAÇÃO DA RODOVIA PE-94. A DEPUTADA TERESA LEITÃO SE POSICIONA CONTRA A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E RELATA DISCUSSÃO DO TEMA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. O DEPUTADO TONY GEL REGISTRA A PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA ÁGUA, COMEMORADO NO DIA DE ONTEM, E CHAMA A ATENÇÃO PARA A POLUIÇÃO DAS ÁGUAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, RELATAA REALIZAÇÃO NA QUINTA-FEIRA PRÓXIMA PASSADA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO SEMINÁRIO “TODOS POR PERNAMBUCO”. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, QUE VERSA ACERCA DOS EFEITOS DA SECA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E SUA RELAÇÃO COM A CRISE HÍDRICA NACIONAL, ABORDA O DIA MUNDIAL DA ÁGUA E A PROBLEMÁTICA QUESTÃO DO TRATO DA ÁGUA NO BRASIL E ENUMERA MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O FIM DE SE EXTINGUIR O DESPERDÍCIO DE ÁGUA. EM APARTE, O

DEPUTADO TONY GEL FELICITA O ORADOR PELA TEMÁTICA ABORDADA. O DEPUTADO JOEL DA HARPA DEFENDE O SENHOR WELLINGTON RIBEIRO VASCONCELOS, SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, CONTRA REAÇÃO DA CORPORAÇÃO A VÍDEO POR ESTE PUBLICADO NA INTERNET NO QUAL CRITICA O GOVERNO DO ESTADO E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DEMONSTRA INSATISFAÇÃO COM A POLÍTICA SALARIAL DA CORPORAÇÃO E COM A FALTA DE SEGURANÇA DOS POLICIAIS MILITARES. EM APARTE, OS DEPUTADOS EDILSON SILVA E TERESA LEITÃO SE SOLIDARIZAM COM O ORADOR. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES AFIRMA NÃO TER CONHECIMENTO DO VÍDEO E QUE O PODER EXECUTIVO CONSIDERA LEGÍTIMA A MANIFESTAÇÃO DE POLICIAIS POR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. EM APARTE, O DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO SE SOLIDARIZA COM O ORADOR. O DEPUTADO ODACY AMORIM, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O VOLUME D'ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE SOBRADINHO. EM APARTE, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEFENDE A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA A RECUPERAÇÃO DO VOLUME D'ÁGUA DO RESERVATÓRIO. EM APARTE, O DEPUTADO TONY GEL ENUMERA OS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELO RIO SÃO FRANCISCO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 111/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2015. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS INDICAÇÕES NºS 459/2015 A 486/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 298/2015 A 306/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2015 E A EMENDA Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 501/2015 A 566/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 317/2015 A 323/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

EXPEDIENTE

PARECER Nº 112- DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 47.. À Imprimir.

PARECER Nº 113 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 47. À Imprimir.
PARECER Nº 114– DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 51 , juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

PARECER Nº 115– DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotandoSubstitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 59. À Imprimir.
PARECER Nº 116– DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 67. À Imprimir.

PARECERES NºS 117, 118, 119 E 120– DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 70, 75, 78 e 79. À Imprimir.
PARECER Nº 121– DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário a Emenda nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 79. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 029 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando cópia do Requerimento nº 005, de autoria do Vereador Denival José de Melo. Inteirada.
REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenáriados dias 23 e 24 de março de 2015. Deferido.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EDILSON SILVA solicitando dispensa da presença na reunião Plenáriado dia 24 de março de 2015. Deferido.
Ofícios

Ofício nº 32

Ofício nº 32

Recife, 24 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que no período de 25 de março a 05 de abril de 2015, estarei ausente do País em visita cultural à América Central.

Resalto que a referida viagem não acarretará ônus para esta Casa Legislativa.

Assim, solicito as providências administrativas necessárias ao meu afastamento.

Atenciosamente,

Socorro Pimentel Deputada Estadual

Excelentíssimo Senhor Deputado Guilherme Uchoa Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco Nesta

Ofício nº 056131-VL/2015.

Recife, 23 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência dispensa da presença nas reuniões plenárias do período de 30 de março a 15 de abril de 2015, nos termos do Parágrafo Único do artigo 30, do Regimento Interno, em virtude de viagem a Europa (Suíça e Portugal), em missão cultural, sem ônus para este Poder Legislativo.

Agradeço a V.Exa. a atenção dispensada e renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VINICIUS LABANCA Deputado Estadual – PSB

Ao Exmo. Sr. Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da ALEPE NESTA

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2015

Mensagem

MENSAGEM Nº 27/2015

Recife, 24 de março de 2015.
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que institui auxílio financeiro em favor dos familiares de conselheiros tutelares, vítimas da tragédia ocorrida no dia 6 de fevereiro de 2015, no Município de Poção.

A presente proposição, que se reveste de caráter transitório, tem por objetivo minimizar os efeitos dessa fatalidade que se abateu sobre todos os pernambucanos e, em especial, sobre aqueles residentes no Município de Poção, que presenciaram a morte brutal de três de seus conselheiros tutelares na data acima mencionada.

Resalto que a medida ora adotada vem na esteira do Projeto de Lei nº 77/2015, que “institui a data de 6 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco”, e reflete a sensibilidade e a importância social da função pública exercida pelos conselheiros tutelares na vida coletiva.

Destaco, por fim, existir dotação orçamentária específica para os fins pretendidos.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 24 de março de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 98/2015

Ementa: Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro às famílias residentes no Município de Poção, nas seguintes condições:

I - o familiar tenha sido vítima do homicídio ocorrido no dia 6 de fevereiro de 2015, no exercício da função pública de conselheiro tutelar;

II - o familiar de que trata o inciso I tenha sido o responsável pela provisão financeira da família.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio financeiro consiste no pagamento às famílias beneficiárias de parcelas mensais no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) cada.

Parágrafo único. O auxílio financeiro atenderá às seguintes disposições:

I - será concedido por período de 24 (vinte e quatro) meses; e

II - os beneficiários serão identificados e cadastrados para fins de percepção do benefício, vedado o pagamento a pessoas não cadastradas.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro de que trata o art. 2º será diretamente realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que fica responsável por sua aplicação.

Parágrafo único. O secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude disciplinará por portaria os procedimentos necessários ao pagamento, à identificação e ao cadastramento dos beneficiários do auxílio de que trata o caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 24 de março de 2015.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Complementar N° 97/2015

Ementa: Altera o enunciado do Capítulo IV e o art. 42 da Lei Complementar n° 6.657, de 7 de janeiro de 1974, que organiza a Secretaria de Segurança Pública, institui a polícia de carreira, criando o quadro de Pessoal Policial e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O “Capítulo IV” da Lei Complementar n° 6.657, de 7 de janeiro de 1974, passa a ter o seguinte título “Capítulo IV Das Penas Disciplinares e da Prisão Especial”.

Art. 2º Altera o art. 42 da Lei Complementar n° 6.657, de 7 de janeiro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42. Preso preventivamente, em flagrante ou em virtude de pronúncia, o funcionário policial, enquanto não perder a condição de funcionário, permanecerá em prisão especial, durante o curso da ação penal e até que a sentença transite em julgado. Por força desta lei complementar, entende-se funcionário dos quadros da Polícia Civil do Estado de Pernambuco: O delegado de Polícia, o médico legista, o perito criminal, o escrivão de polícia, o agente de polícia, o auxiliar de necropsia e o datiloscopista.

§ 1º O funcionário policial nas condições deste artigo ficará recolhido à sala especial da repartição em que sirva, sob a responsabilidade do seu dirigente, sendo-lhe defeso exercer qualquer atividade funcional, ou sair da repartição sem expressa autorização do Juízo a cuja disposição se encontre.

§ 2º Publicado no Diário Oficial o decreto de demissão, será o ex-funcionário encaminhado, desde logo, a um estabelecimento penal, onde permanecerá em recinto isolado, sem qualquer contato com os demais presos não sujeitos ao mesmo regime, e, uma vez condenado, cumprirá a pena que lhe tenha sido imposta, nas condições previstas no parágrafo seguinte.

§ 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, será o ex-policial civil encaminhado a estabelecimento penal, onde cumprirá a pena em dependência isolada dos demais presos, não abrangidos por esse regime, mas sujeito, como eles, ao mesmo sistema disciplinar e penitenciário.

§ 4º Ainda que o funcionário seja condenado às penas acessórias dos itens I e II do art. 68 do Código Penal, cumprirá a pena em dependência isolada dos demais presos.

§ 5º O dirigente ou responsável pelo órgão prisional, que descumprir o estabelecido neste artigo, ficará sujeito às penalidades, penas, cíveis e administrativas, e conforme diplomas legais especificados em lei.”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

(Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGERIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária ser realizada às 11h(onze) horas, do dia 25 de março de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (EMENTA: Institui o ano de 2017 como o Ano Estadual da Revolução de 1817.);
- 02) Projeto de Lei Ordinária nº 60/2015, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Determina prazo máximo para atendimentos aos servidores públicos estaduais em consultas, exames e demais procedimentos e dá outras providências.);
- 03) Projeto de Lei Ordinária nº 061/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Institui a Semana Estadual de Luta contra a Depressão.);
- 04) Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
- 05) Projeto de Lei Ordinária nº 63/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Dispõe sobre a implantação de programa contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
- 06) Projeto de Lei Ordinária nº 65/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Determina que aos domingos e feriados o metrô transporte bicicletas nas condições que especifica);
- 07) Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Carteiro do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro);
- 08) Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a data do último domingo de maio como “ O dia da Cavalgada à Pedra do Reino);
- 09) Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Denomina o Município de Vicência como “Capital do Voo Livre”, no âmbito do Estado de Pernambuco);
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (EMENTA: Denomina Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito);
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre penalidade pecuniária às instituições que não procederem com a baixa de gravame sobre veículos automotores, nos prazos legalmente fixados.);
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 73/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Institui o Dia do Enfrentamento à Seca);
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 74/2015, de autoria do Deputado André Ferreira (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de EPI ao efetivo das polícias civil e militar do Estado de Pernambuco e outras providências);
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo);
- Regime de urgência
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 76/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de cessão de uso de imóvel em favor da entidade que indica);
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui a data de 6 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco);
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas);
- Regime de urgência
- 18) Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados);
- Regime de urgência
- 19) Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio);
- 20) Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Institui o Dia Estadual de Consientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose);
- 21) Projeto de Lei Ordinária nº 83/2015, de autoria do Deputado Edilson Santos (EMENTA: Modifica a Lei nº 7.970/79, que institui o Tombamento de bens pelo Estado);
- 22) Projeto de Lei Ordinária nº 84/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (EMENTA: Determina sobre a obrigatoriedade de que todas as viaturas policiais sejam equipadas com ar condicionado e da outras providências);
- 23) Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria);
- 24) Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a permutar o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Salgueiro, neste Estado);
- 25) Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Institui o Dia Estadual do Apicultor);
- 26) Projeto de Lei Ordinária nº 88/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Altera o art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM);
- 27) Projeto de Lei Ordinária nº 89/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Veda o Governo do Estado, através de suas secretarias, autarquias, Fundações e empresas, repassar recursos, bem como contratar bandas e estruturas para eventos, em favor dos municípios que não se encontra cumprindo os índices obrigatórios constitucionais na educação e saúde);
- 28) Projeto de Lei Ordinária nº 90/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação no trânsito, na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências);
- 29) Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Festa de Reis, evento de cunho cultural e histórico do Município de Pedra);
- 30) Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Denomina Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia/PE);

II) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS

- 01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 488/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre o tempo de tolerância e a obrigatoriedade de fiscalizar o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento particulares);
- 02) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 491/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Institui o CAEPE- Cadastro Assistencial do Estado de Pernambuco);
- 03) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 597/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações turísticas das cidades pernambucanas em toda publicidade oficial do estado);
- 04) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 670/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Estabelece normas para o funcionamento dos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais situados em Pernambuco);
- 05) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 891/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Torna o aparelho de ar alveolar (etilômetro) equipamento obrigatório de todos os estabelecimentos comerciais que sirvam bebidas alcoólicas em Pernambuco);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 913/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Determina a instalação de Pontos do Consumidor em locais com grande fluxo de consumidores);
- 07) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 1178/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco);
- 08) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 1382/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Classifica o doente renal crônico como portador de deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco);
- 09) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 1585/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem chips e aparelhos celulares a disponibilizar para o consumidor um mapa demonstrativo de qualidade do sinal por Município do Estado de Pernambuco);
- 10) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 1619/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Determinação a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências);
- 11) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 1702/2013, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação por parte da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, para materiais oriundos de importação que contenham Cádmi e outros materiais nocivos ao uso humano e dá outras providências);
- 12) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 1710/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Cria e regulamenta o livro de reclamações do consumidor e a obrigatoriedade do fornecedor de bens e serviços disponibilizá-lo ao consumidor);
- 13) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 1997/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes pré-existentes);

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- 1) Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco).
Abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria do Poder Executivo
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde);
RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
- 02) Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica);
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
- 03) Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga);
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTO
- 04) Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (EMENTA: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru);
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS
- 05) Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo);
- Regime de urgência
- 06) Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas);
- Regime de urgência
- 07) Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados);
- Regime de urgência

III) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS

- 01) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n° 2151/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Torna obrigatória a divulgação do serviço Ligue 132, do Governo Federal, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, bem como delegacias de polícia e centros de atendimento social, no Estado de Pernambuco);
Abrangência a Emenda Supressiva nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
RELATOR: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- 02) Substitutivo nº 01/2014 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Regulamenta o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco. - ao Projeto de Lei Ordinária nº 2133/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa);
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

RECIFE, 24 DE março DE 2015.

DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
PRESIDENTE

Inicialmente, observa-se que é dever do Estado garantir a integridade física das pessoas, ainda que estejam encarceradas, uma vez que esta condição e um direito constitucional de todos.

O artigo 144, da Constituição Federal, expressa, *in verbis*: “a *segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares*”.

Neste diapaão, observa-se o VI, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, que se reporta ao recolhimento de Policiais Civis da União e do Distrito Federal, bem como a existência de Lei semelhante em outros Estados da federação, com as mesmas prerrogativas.

Destarte, o que se deseja com a apresentação do PL em tela é que os servidores, cujos integrantes sejam da carreira policial civil, e quando se fizer necessário à execução de uma custódia, que esta seja determinada em sala especial, sob total responsabilidade civil, penal e administrativa do dirigente ou responsável pelo órgão aonde o agente encontra-se aguardando o trânsito em julgado da sentença.

O objetivo é evitar que aquele que fora indiciado, fique aprisoado juntamente com os demais detentos, autores materiais e intelectuais das mais diferentes práticas delituosas.

Ademais, em havendo a condenação do agente e o transito em julgado da sentença, este poderá ser transferido para outro órgão, contudo, deverá sempre permanecer em dependência isolada dos demais detentos, até o cumprimento final da sentença.

Cumpre ressaltar, que diante das alegações aqui descritas, tornou-se necessário apresentar o Projeto de Lei em testilha, definindo assim os mesmos direitos e garantias para todos os integrantes do quadro da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, em consonância com os parâmetros da legislação penal e consequentemente com os ditames legislativos e os princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da razoabilidade.

Assim, tal direito deve ser estendido aos polícias civis, ressalvada a competência da União.

Diante de todas as alegações aqui apresentadas, esperamos que o presente Projeto de Lei Complementar, possa ser apreciado e aprovado pelos Ilustres integrantes deste Parlamento Estadual.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.
Sílvio Costa Filho Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 113/2015

Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUBSTITUTIVO QUE VISA APERFEIÇOAR A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, DOTANDO-LHE DE MACANISMOS COM MAIOR EFICÁCIA PARA O ATINGIMENTOS DOS FINS ALMEJADOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora.

A Proposição Principal visa dispor sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dar outras providências.

Por sua vez, o Substituto objetiva aperfeiçoar a redação da Proposição Principal, dotando-lhe de mecanismos com maior eficácia para o alcance dos fins almejados, tais como:

a)O estímulo, através da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aos estabelecimentos da rede de ensino público e privado para trabalharem o tema da inclusão social e educacional, objetivando a conscientização acerca do respeito à diferença e o combate às práticas de discriminação.

b)A previsão de sanções para estabelecimentos de ensino que descumprirem o dever de inclusão de estudantes com necessidades especiais;

O Projeto em análise tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria da Proposição Principal encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

§1º *É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

.....
II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;
.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

O Substitutivo, ora em apreciação, guarda pertinência temática relativamente à Proposição Principal, bem como não acarreta aumento de despesa.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora.

Ângelo Ferreira Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em24 de março de 2015.
Presidente: Raquel Lyra. Relator : Ângelo Ferreira. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 114/2015

Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Governador do Estado, e Emenda Modificativa nº 01/2015, de mesma autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÕES QUE VISAM ALTERAR A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS-MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.

Consoante justificativa apresentada pelo autor:

“Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que altera os §§1º, 5º e 6º, do art. 65 e a alínea “d”, do §1º, do art. 67, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco.

A modificação ora proposta, que é destituída de qualquer impacto financeiro, limita-se a assegurar que, além do Comandante Geral da corporação, também o Chefe da Casa Militar possa conceder Licença Especial ao policial-militar de seu efetivo, observando o julgamento de conveniência e oportunidade.

Sendo implementada a alteração ora proposta, estar-se-á não apenas assegurando a racionalização e a eficiência da gestão de pessoal no âmbito da Casa Militar, bem como melhores condições de trabalho a esses militares.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.”

A tramitação observa o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“*Art. 25.*
.....

§ 1º *São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

§ 1º *É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade”

Portanto, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Governador do Estado, e Emenda Modificativa nº 01/2015, de mesma autoria.

Aluíso Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, de autoria do Governador do Estado, e Emenda Modificativa nº 01/2015, de mesma autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em24 de março de 2015.
Presidente em exercício: Ângelo Ferreira. Relator : Aluíso Lessa. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluíso Lessa, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 115/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015

Autoria: Deputada Priscila Krause

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O ANO DE 2017 COMO O ANO ESTADUAL DA REVOLUÇÃO DE 1817 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, que visa instituir o ano de 2017 como o Ano Estadual da Revolução de 1817.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“*Art. 25.*
.....

§ 1º *São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

SUBSTITUTIVONº01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2017 como o “Ano Estadual da Revolução de 1817” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2017 como o “Ano Estadual da Revolução de 1817”, em celebração pela passagem do seu bicentenário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”
Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, com a alteração proposta.

Adalto Santos Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, com o substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em24 de março de 2015.
Presidente em exercício: Ângelo Ferreira. Relator : Adalto Santos. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluíso Lessa, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “DIA DA CAVALGADA À PEDRA DO REINO”, A SER COMEMORADO NO ÚLTIMO DOMINGO DE MAIO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em24 de março de 2015.
Presidente em exercício: Ângelo Ferreira. Relator : Adalto Santos. Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Aluíso Lessa, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 116/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015

Autoria: Deputado Rogério Leão

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “DIA DA CAVALGADA À PEDRA DO REINO”, A SER COMEMORADO NO ÚLTIMO DOMINGO DE MAIO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, que visa instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Cavalgada à Pedra do Reino”, a ser comemorado no último domingo de maio e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserita na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“*A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“*Art. 25.*
.....

§ 1º *São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

**SUBSTITUTIVONº 01/2015
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/2015**

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015
Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a data do último domingo de maio como o “Dia da Cavalgada à Pedra do Reino” e dá outras providências.”.

Art. 1º Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “Dia da Cavalgada à Pedra do Reino”, a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de maio, no município de São José do Belmonte, sertão de Pernambuco.

Art. 2º O “Dia da Cavalgada à Pedra do Reino” não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, com a alteração proposta.

**Sílvio Costa Filho
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, com o substitutivo proposto.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em24 de março de 2015.**

**Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.**

Parecer N° 117/2015

**Projeto de Resolução nº 70/2015
Autor: Deputado Aluísio Lessa**

EMENTA: proposição que visa ConcedeR o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 70/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que visa conceder o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“É com muita satisfação que justifico a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco aoDr. José Iran Costa Júnior, atual Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

Nascido em Várzea Alegre (CE), em 1º de Novembro de 1967, José Iran Costa Júnior reside no Recife há 34 anos. Ele é casado e pai de dois filhos, estando sua mulher grávida do terceiro. É formado em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e fez residência médica em Clínica Médica pelo Hospital Getúlio Vargas e especialização em Oncologia pelo Hospital das Clínicas.

É especialista em Oncologia Clínica pela Sociedade Brasileira de Cancerologia (SBC) e pela American Society of Clinical Oncology. É também Mestre em Medicina Interna pela UFPE e cursa o Doutorado em Oncologia no Instituto Nacional de Câncer. Ele é funcionário da Secretária Estadual de Saúde desde 1995.

José Iran Costa Júnior, 47 anos, assume a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco trazendo na bagagem uma gestão de sucesso no Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP). Durante seu período à frente da unidade, a partir de 2013, houve a retomada do perfil do HCP como referência no ensino e pesquisa em oncologia em Pernambuco, com a reabertura do programa de residência. O hospital também virou referência em cirurgia oncológica, ocupando o quinto lugar no país em número de procedimentos para tratamento de câncer. Atualmente a instituição conta com 364 leitos, sendo 130 no novo prédio anexo. São realizados por mês, cerca de 40 mil procedimentos ambulatoriais entre consultas, procedimentos e diagnósticos; 3.000 atendimentos de fisioterapia; aproximadamente 1.000 tratamentos com quimioterapia; 700 cirurgias e 7.000 seções de radioterapia e dispõe ainda da única urgência oncológica do Estado, que atende em torno de 1.000 pacientes a cada mês. Além disso, também fornece cerca de 1.500 refeições/dia, para atender pacientes, acompanhantes e funcionários.

Além do HCP, ele também atuou como oncologista do IMIP.

O atual Secretário ainda foi Preceptor do Programa de Residência Médica da UFPE, Coordenador da Oncologia Clínica do Hospital Memorial São José e Conselheiro do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco.

Diante do exposto, peça aos nobres colegas desta Casa Legislativa, o total apoio a minha propositura de conceder, merceditamente, o Título de Cidadão de Pernambuco ao Dr. José Iran Costa Júnior.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 70/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

**Adalto Santos
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 70/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em24 de março de 2015.**

**Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.**

Parecer N° 118/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015
Autor: Governador do Estado**

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.020.000,00 (QUATRO MILHÕES E VINTE MIL REAIS) EM FAVOR DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C 123, I E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2015 e o Plano Plurianual 2012/2015 às modificações introduzidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. Consoante justificativa apresentada, *in verbis*: “*Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito especial no valor de até R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais) em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos.*

A solicitação em apreço inclui, no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2015, Programas e Ações no Gabinete de Projetos Estratégicos, com vistas a adaptar o Orçamento do Estado às determinações estabelecidas pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo II são os provenientes de anulação de dotação de terceiros, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III do incluso Projeto Lei.

Cuida, ainda, o anexo Projeto de Lei, em seu artigo 4º, de autorizar o Poder Executivo a compatibilizar, no que couber, o PPA 2012-2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, revisado para o exercício de 2015 por meio da Lei nº 15.437, de 23 de dezembro de 2014, às suas disposições.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.”

O Projeto de Lei tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 103, do Regimento Interno, os Deputados abaixo relacionados para a Reunião de Instalação, que realizar-se-á às 17 horas do dia 30 de março do corrente ano, no Plenarinho II, 5º andar do Anexo I, oportunidade em que serão escolhidos o Presidente, Vice-Presidente e Relator desta Comissão.

Titulares

Deputado Rodrigo Novaes
Deputada Priscila Krause
Deputado Tony Gel
Deputado José Humberto Cavalcanti
Deputado Edilson Silva

Membros Suplentes

Deputado Claudiano Martins Filho
Deputado Miguel Coelho
Deputada Socorro Pimentel
Deputado Sílvio Costa Filho
Deputado Rogério Leão

RECIFE, 24 DE março DE .

Deputado Rodrigo Novaes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PHS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), SÍLVIO COSTA FILHO (PTB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 09 (nove) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2015, no Plenarinho II, do 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui o ano de 2017 como o Ano Estadual da Revolução de 1817.).
Relator(a):
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 61/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui a Semana Estadual de Luta contra a Depressão.).
Relator(a):
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru.).
Relator(a):
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia Estadual do Carteiro do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro.).
Relator(a):
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 67/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a data do ultimo domingo de maio como “O dia da Cavalgada à Pedra do Reino.”).
Relator(a):
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina o Município de Vicência como “Capital do Voo Livre”, no âmbito do Estado de Pernambuco.).
Relator(a):
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Denomina Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito.).
Relator(a):
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 73/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Dia do Enfrentamento à Seca.).
Relator(a):
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a data de 6 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco.).
Relator(a):
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 80/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.).
Relator(a):

I) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS:

- 1) Projeto de Lei Desarquivado nº 597/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações turísticas das cidades pernambucanas em toda publicidade oficial do estado.).
Relator(a):

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 41/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.).
Relator(a): Teresa Leitão
- 2) Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relator(a): Ângelo Ferreira
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 49/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga.).
Relator(a): Eduíno Brito
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 64/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional daProcuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizada no Município de Caruaru.).
Relator(a): Eduíno Brito

RECIFE, 24 DE março DE 2015.

**Deputada Teresa Leitão
Presidenta**

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Governador do Estado.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em24 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 119/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Alterar o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas e dar outras providências. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n°78/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.

Consoante justificativa apresentada, as alterações legislativas propostas no projeto de lei ora em análise, que são destituídas de impacto financeiro, ilimitam-se a adequar a estrutura jurídico-administrativa do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parceria Público-Privada às modificações promovidas com o advento da reforma administrativa do Estado, através da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que atribuíram à Vice-Governadoria a prerrogativa de planejar, incentivar e coordenar as Parcerias Público-Privadas. O projeto de lei em referência tramita sob regime de urgência.

2. Parecer do Relator

O art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambucoe o art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa dão suporte à proposta de lei citada acima.

A matéria versada no projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, não existem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 78/2015, de autoria do Governador do Estado.

Tony Gel
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 78/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em24 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer N° 120/2015

Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CORRIGIR OS VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa corrigir os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

Consoante justificativa exposta, *in verbis*:

“ Submeto à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

A presente proposição tem por objetivo fixar o valor nominal do piso salarial profissional do magistério, com jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas-aula, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 6 de junho de 2008, em R\$ 1.917,78 (mil, novecentos e dezessete reais, e setenta e oito centavos).

Fixa igualmente, no mesmo valor nominal, na mesma oportunidade e para idêntica jornada laboral mensal de 200 (duzentas) horas-aula, os valores nominais de vencimento base do nível inicial da carreira do cargo público de professor com licenciatura plena e do professor com formação em magistério, cujos ocupantes lecionem no ensino fundamental e/ou no ensino médio e não sejam detentores de habilitação específica.

Ressalto que o impacto orçamentário-financeiro foi devidamente elaborado e se encontra anexo ao Projeto de Lei, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por oportuno, informo que o processo de negociação com a categoria está em andamento, de modo a assegurar a continuidade ao processo de reconhecimento e de valorização do servidor estadual, através da organização das estruturas salariais.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração, solicitando a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado, na tramitação do anexo Projeto de Lei.”

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserita na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserita na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, IV da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em24 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Contrários os (3) deputados: Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 121/2015

Emenda Modificativa nº 01/2014, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA FIXAR

O VALOR NOMINAL DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO. EMENDA QUE OBJETIVA ALTERAR A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, A FIM DE ESTABELECEER QUE O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO *“ATENDE, EM TODOS OS CRITÉRIOS, O PREVISTO NA LEI FEDERAL 11.738/2008, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO “ATENDE, EM TODOS OS CRITÉRIOS, O PREVISTO NA LEI FEDERAL 11.738/2008, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL”*. EMENDA QUE ACARRETA AUMENTO DE DESPESAS EM PROJETO DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. VIOLAÇÃO AO § 3º DO ART. 19 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01/2014, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição Principal visa fixar o valor nominal do piso salarial profissional do magistério.

Por sua vez, a Emenda ora em análise tem por objetivo alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Proposição Principal, a fim de estabelecer que o valor do piso salarial profissional do magistério *“atende, em todos os critérios, o previsto na Lei Federal 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional”*.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A Emenda ora em análise acarreta aumento na despesa em projeto de iniciativa privativa do Governador do Estado, o que encontra óbice no § 3º do art. 19 da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19.

§ 3º Não será permitido aumento de despesa nos projetos de iniciativa privativa do Governador, exceto nas emendas aos projetos de lei dos orçamentos anuais e de créditos adicionais, que somente poderão ser aprovadas, caso:

.....”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, da Emenda Modificativa nº 01/2014, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Recife, 25 de março de 2015

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, da Emenda Modificativa nº 01/2014, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2015, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em24 de março de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (7) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.

Contrários os (1) deputados: Teresa Leitão.

Indicações

Indicação N° 567/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO**ao Governador de Pernambuco,Dr. Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira, e ao Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira para que seja feito o **ASFALTAMENTO DA VIA DE DE ACESSO AO DISTRITO DE CARAIBEIROS A SEDE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Inajá, Leonardo Martins - Rua Cícero Torres, 118, CEP 56560000; à Câmara de Vereadores na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Adésio Lima de Carvalho, e dos Exmo. Srs. Vereadores Antonio Neto Gomes, Benício Pedro da Silva, Cristiano Gomes Bezerra, Edson Nunes Magalhães, Francisco de Assis Nunes, Jaco Adilson Rodrigues Cabral, José Nildo da Silva, Lafrank Laranjeira de Araújo, Lomanto Paz de Araújo, Paulo Ricardo de Jesus - todos na Rua Cícero Torres, 98, CEP 56560000, Inajá ao Ilmo. Sr. José Auricélio Gomes (Célio da Hiran) – Rua Pe Augustinho Blaei, 201, CEP 56560-000 Centro, Inajá-PE; à Associação MC Lobo Mau, na pessoa do Ilmo. Sr. Presidente, Lobão – Av. Tem. Domingo Gomes, 155, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Pousada Pe. Cícero, na pessoa do Ilmo. Sr. José Humberto de Carvalho – Rua José Malaquias dos Santos, 43, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Rádio Inajá FM – Av. Cirilo Gomes, 85, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Ilma. Sra. Vilma Maria Gomes - Aldeia Baixa da Alexandra, s/n, CEP 56580-000, Pin Kambiwá, Ibmirim-PE; ao Ilmo. Sr. Afonso de Araújo Campos – Rua Tem Domingos Gomes, 83, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; à Ilma. Sra. Ana Maria Nunes Novaes Primo - 3ª Travessa Tem Domingos Gomes, 27, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Edson Nunes Magalhães – Sítio Baixa de Alexandra, Posto Indígena Kambiwá, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Eráclito Antônio Torres – Praça Maria dos Prazeres, 60, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Eronides Pantaleão – Rua Cirilo Gomes, 85, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr Francisco Lopes(Diniz) – Av Agamenon Magalhães, 124, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. José Lima dos Santos (Cabelinho) – Rua João Silvério, 49, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr José Pantaleão Neto – Av Cristo Rei, 264, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; à Ilma. Sra Jucieliá Gomes de Oliveira – Rua Maria dos prazeres, 63, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Miqueias Thiago de Vasconcelos – Rua Santo Antonio, 08, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Paulo Bezerra Torres – Rua Tenente Domingos Gomes, 363, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000; ao Ilmo. Sr. Pedro Pompeu Torres – Praça Maria dos Prazeres, 126, Centro, Inajá-PE, CEP 56.560-000;

Justificativa

Os municípios do sertão pernambucano têm uma característica peculiar, que é a concentração de sua população em seus distritos e vilas.

Em Inajá não é diferente. A municipalidade conta com o Distrito de Caraiberos.

Na localidade vivem atualmente 850 famílias,sem que disponham de uma via de acesso que seja asfaltada.

Toda a população do Caraiberos é obrigada a transitar por uma via de terra batida, que não oferece a devida segurança nem conforto mínimo.

A situação é ainda mais críticas para os cidadãos que precisam se deslocar quase que diariamente pela via, seja para escoar a produção agrícola, chegar ao seu trabalho, para fazer suas compras ou mesmo para uma consulta médica.

Diante desse quadro, importante e urgente o asfaltamento da via de acesso ao Caraiberos, proporcionando o devido conforto e segurança aos seus cidadãos.

Sendo assim, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, para que seja encaminhado Apelo para o asfaltamento da via de ligação entre a sede do Município de Inajá e o Distrito de Caraiberos.

Sala das Reuniões, em 11 de março de 2015.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 568/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho**, para que seja providenciado **Reforo Policial** no município de **CORTÉS**. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Cortês Sr. José Genivaldo dos Santos (Rua Coronel José Belarmino, 22, Cortês - Cep 55525 - 000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao Pr. **Amaro Nogueira Queiroz**,Rua 13 de Maio, 80, Centro, Cortez – PE, cep: 55.525-000.

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

No município de Cortês vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos, agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 569/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho**, para que seja providenciado **Reforço Policial** no município de **GARANHUNS**. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Garanhuns Sr. Izaías Régis (Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP: 55.293-904), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao Pr. **Candido Freitas**, Av. Oliveira Lima, 679, Heliópolis, Garanhuns – PE, cep: 55.290-000.

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

No município de Garanhuns vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos, agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 570/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho**, para que seja providenciado **Reforço Policial** no município de **VERTENTES**. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Vertentes Sr. Romero Leal Ferreira (**Rua Emídio Cavalcante, 97 Vertentes -PE**), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Ev. Gilberto Batista** (Rua Francisco Zacarias dos Santos, nº18, Centro- Vertentes – PE, CEP: 55.770-000).

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

No município de Vertentes vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos, agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 571/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa

Social, Sr. **Alessandro Carvalho**, para que seja providenciado **Reforço Policial** no município de **CAPOEIRAS**. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Capoeiras Sr. Luis Claudino de Souza (Rua Trinta e Um de Março, 87, Capoeiras - PE, 55365-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pb. Daniel Lira** (Rua 1º de Abril, nº 214, Centro, Capoeiras – PE, CEP: 55.365-000).

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

No município de Capoeiras vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos, agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 572/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho**, para que seja providenciado **Reforço Policial** no município de **CACHOEIRINHA**. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Cachoeirinha Sr. Carlos Alberto Arruda Bezerra (Praça Presidente Kennedy, 126 Cachoeirinha - PE), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao Pb. José Francisco Vieira (Rua Alves Espíndola, nº 355, Centro – Cachoeirinha – PE, CEP: 55.380-000)

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

No município de Cachoeirinha vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos, agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 573/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho**, para que seja providenciado **Reforço Policial** no município de **LAJEDO**. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Lajedo Sr. Rossine Blesmany (Praça Presidente Kennedy, 126 Cachoeirinha - PE), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Ev. João Vidal Domingos** (Rua Sete de Setembro, nº 291, Centro, Cidade de Lajedo – PE, CEP: 55.385-000)

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

No município de Lajedo vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos, agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Indicação N° 574/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho**, para que seja providenciado **Reforço Policial** no município de **SÃO JOÃO**. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de São João Sr. José Genaldi Ferreira Zumba(Rua Augusto Peixoto, 31, São João/PE, CEP: 55345-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pb. Wallaci de Carvalho Júnior** (Rua José Clemente da Rocha, nº 80, Centro- São João, CEP: 55.000-000).

Justificativa

O art. 144 da CF estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e restauração da segurança e da ordem pública.

No município de São João vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos, agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os moradores daquela localidade.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 575/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo aoExmo. Sr. Governador do Estado de Estado de PE, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Sr. Fred Amâncio Secretário de Educação do Estado, Sr.Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do estado de Pernambuco, Sr. Renildo Calheiros Prefeito do Município de Olinda, Sr. André Cândido Secretário de Educação de Olinda, com o objetivo de retornar com as obras da reforma do prédio que estão paradas a mais de 01 ano a Escola Estadual Estevão Pinto situada na Avenida Presidente Kennedy, nº154, Peixinhos, Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governadordo Estado de Pernambuco Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-928, ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Av. Afonso Olindense, 1513 , Várzea,Recife-PE , CEP: 50.810-000, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco,End.: Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 52040-020, ao Exmo. Sr. Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda, com endereço na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – PE, CEP 53.020-080, Escola Estadual Estevão Pinto situada na Avenida Presidente Kennedy, nº154, Peixinhos, Olinda/PE CEP 53.260-640.

Justificativa

A solicitação visa beneficiar a classe estudantil da referida escola, a justificativa apresentada é em face de necessidade de se preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para o estudante Pernambucano mais conforto, haja vista que a escola encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma, comprometendo o bem estar dos alunos e professores. Também não posso deixar de citar que essa indicação foi criada com base nas reivindicações da comunidade estudantil e os servidores que atuam na Escola Estevão Pinto.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 576/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, ao Exmo. Secretário de Executivo de Ressocialização, Cel. RRRPM Édén Vespaziano, no sentido de reformar a Cadeia Pública do Município de Parnamirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr.Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Parnamirim e Vice-PrefeitoTácio Carvalho Sampaio Pontes, na Prefeitura Municipal à Rua Dr. Miguel, 22. Ao Exmo. Sr.Vereador Nivaldo Mendes de Sá, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Evangelista Freire de Alencar; Exmo. Sr. Vereador Francisco Willis Nunes Cavalcante; Exmo. Sr. Vereador Jose Antonio Pereira; Exmo. Sr. Vereador Geraldo Lustosa Sampaio; Exmo. Sr. Vereador José Bispo do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador José Nildemar de Carvalho; Exmo. Sr. Vereador José Nildo Oliveira Sales; Exmo. Sr. Vereador Mariano Junior Sampaio Cruz; Exmo. Sr. Vereador Reginaldo Sampaio Cabral; Exmo. Sr. Vereador Wanderlan Queiroz Leite na Rua Dr. Miguel, 08. Todos os endereços no Bairro Centro, CEP 56.163-000 em Parnamirim/PE.

Justificativa

A cadeia Pública de Parnamirim, com capacidade para 07 (sete) vagas e com uma média de 03 (três) presos. Unidade inadequada, no centro da cidade, necessitando reforma geral. Diante do exposto, e por

considerar de elevado alcance social esta proposição, é que conclamo os meus ilustres pares, com assento nesta Casa, para aprovação desta, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser de justiça.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.

Socorro Pimental
Deputada

Indicação N° 577/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, ao Exmo. Secretário de Executivo de Ressocialização, Cel. RRRPM Édén Vespaziano, no sentido de reformar a Cadeia Pública do Município de Trindade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Jaécio Almeida, Vice-Prefeito, com endereço à Prefeitura de Trindade à Av. Central Sul, 567. Ao Exmo. Sr. Vereador Ubirajara Andrade, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Francisco de Assis Pereira Freire; Exmo. Sr. Vereador Kilon Neto; ao Exmo. Sr. Vereador Allan Galdino; Exmo. Sr. Vereador Maurício Elias; Exmo. Sr. Vereador Edvan do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador João Leocádio Sobrinho; à Exma. Sra. Vereadora Helbe Rodrigues e Exma. Sra. Vereadora Polyana do Nascimento Vereador, na Câmara de Trindade, à Rua Presidente Dutra, s/n. Todos os endereços no Bairro Centro em Trindade/PE, CEP: 56.250-000.

Justificativa

A cadeia Pública de Trindade encontra-se com as instalações necessitado de reformas nas suas dependências, ressaltando que a referida cadeia tem capacidade para 24 (vinte e quatro) vagas, e com uma média de de 37 (trinta e sete) pessoas detidas. A referida cadeia necessita de reforma na sua estrutura física. Diante do exposto, e por considerar de elevado alcance social esta proposição, é que conclamo os meus ilustres pares, com assento nesta Casa, para aprovação desta, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser de justiça.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.

Socorro Pimental
Deputada

Indicação N° 578/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico, ao Exmo. Secretário de Executivo de Ressocialização, Cel. RRRPM Édén Vespaziano, no sentido de reformar as Cadeia Pública do Município de Ouricuri.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues, Prefeito de Ouricuri e Gustavo Coelho, Vice-Prefeito de Ouricuri à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Centro; ao Exmo. Sr.Vereador Gildejanio Coelho, Presidente da Câmara Municipal;ao Exmo. Sr. Vereador Elias Marinho; ao Exmo. Sr. Vereador Jose Alexandro de Souza; ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Coelho; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Airan; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Rodrigues da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador José Raimundo da Silva; Exmo. Sr. Vereador Francisco Neto da Costa; Exmo. Sr. Vereador João Soares; ao Exmo. Sr. Vereador Edison Oliveira; ao Exmo. Sr. Vereador Everaldo Teixeira; ao Exmo. Sr. Vereador Cleber Cunha e à Exma. Sra. Vereadora Adelucia Clea à Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri na Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220, todos endereços supracitados no Bairro Centro em Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000.

Justificativa

A cadeia de Ouricuri possui capacidade para 40 (quarenta) vagas e com uma média de 48 (quarenta e oito) presos. A mencionada unidade prisional necessita de efetivos reparos na estrutura física: portão principal, reforma das celas, telhado, área de banho de sol e muros externo e interno; a rede de esgoto desta unidade prisional necessita de ligação com a rede de esgoto geral. Diante do exposto, e por considerar de elevado alcance social esta proposição, é que conclamo os meus ilustres pares, com assento nesta Casa, para aprovação desta, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser de justiça.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.

Socorro Pimental
Deputada

Indicação N° 579/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado; Ilmo. Sr.José Cláudio da Silva, Secretário Executivo de Agricultura Familiar e ao Ilmo. Sr.Gabriel Maciel, Diretor do Instituto Agrônômico de Pernambuco, para que seja agilizada a disponibilização deequipamentos para aração no Programa Terra Pronta e de Distribuição de Sementes em municípios da Região do Araripe e São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina, Vereador Luciano Wenner Rodrigues Lima;à Vereadora Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves, ao Vereador Sebastião de Carvalho Lacerda, Vereador Emanuel Bringel Batista Alencar,Vereador Evilasio Mateus da Silva Cardoso, Vereador Aurismar Pinho Gomes, Vereador Francisco Eivaldo Alves Pereira,Vereador João Dias, VereadorFrancisco Roberto de Moura, Vereador Genivaldo da Silva, Vereador Humberto de Oliveira Carvalho

Filho, Vereador Luis Henrique Jaques Coelho Lins, Vereador Sandoval Batista de Lima, Vereador Adeal Regis de Souza e Vereador Claudivan Carlos Oliveira, com endereço à Câmara de Vereadores de Araripina, Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56.280-000; ao Exmo. Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues, Prefeito de Ouricuri e Gustavo Coelho, Vice-Prefeito de Ouricuri à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145 – Centro; ao Exmo. Sr.Vereador Gildejânio Coelho Melo, Presidente da Câmara Municipal;ao Exmo. Sr. Vereador Elias Mendes Marinho; ao Exmo. Sr. Vereador Jose Alexandro de Souza; ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Coelho da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Airan da Silva Severo; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Rodrigues da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador José Raimundo da Silva; Exmo. Sr. Vereador Francisco Neto da Costa; Exmo. Sr. Vereador João Soares Filho; ao Exmo. Sr. Vereador Edilson Silva Oliveira; ao Exmo. Sr. Vereador Everaldo Teixeira; ao Exmo. Sr. Vereador Cleber Cunha Ferreira e à Exma. Sra. Vereadora Adelucia Clea à Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri na Rua Profª Carmelia Cardoso Jaques, 220, todos endereços supracitados no Bairro Centro em Ouricuri/PE, CEP: 56.200-00. ao Exmo. Sr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito e ao Exmo. Sr. Jaécio Almeida, Vice-Prefeito, com endereço à Prefeitura de Trindade à Av. Central Sul, 567. Ao Exmo. Sr. Vereador Ubirajara Andrade, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Francisco de Assis Pereira Freire; Exmo. Sr. Vereador Kilon Neto; ao Exmo. Sr. Vereador Allan Galdino; Exmo. Sr. Vereador Maurício Elias; Exmo. Sr. Vereador Evdan do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador João Leocádio Sobrinho; à Exma. Sra. Vereadora Helbe Rodrigues e Exma. Sra. Vereadora Pollyana do Nascimento Vereador, na Câmara de Trindade, à Rua Presidente Dutra, s/n. Todos os endereços no Bairro Centro em Trindade/PE, CEP: 56.250-000. Ao Exmo. Sr. Vereador Lucello Furtado, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador José Pereira de Andrade; ao Exmo. Sr. Vereador Jorge Furtado Leite Filho; ao Exmo. Sr. Vereador José Hélio Sampaio Morais; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Luiz Martins; ao Exmo.Sr. Vereador Pedro Leonardo Tavares; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Roberto Farias; ao Exmo. Sr. Vereador Dario Elisio Aragao de Brito; Exmo.Sr. Vereador Arão Leandro Tavares Horas; ao Exmo.Sr. Vereador Luiz Matias da Silva; a Exma. Sra. Vereadora Silvaneide Maria Gomes Miranda, Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó, à Rua Nininha Lócio, 294, todos os endereços no Bairro Centro - Bodocó/PE - CEP: 56.220-000; ao Exmo. Sr Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Pamamirim e Vice-PrefeitoTácio Carvalho Sampaio Pontes, na Prefeitura Municipal à Rua Dr. Miguel, 22. Ao Exmo. Sr.Vereador Nivaldo Mendes de Sá, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Evangelista Freire de Alencar; Exmo. Sr. Vereador Francisco Willis Nunes Cavalcante; Exmo. Sr. Vereador Jose Antonio Pereira; Exmo. Sr. Vereador Geraldo Lustosa Sampaio; Exmo. Sr. Vereador José Bispo do Nascimento; Exmo. Sr. Vereador José Nildemar de Carvalho; Exmo. Sr. Vereador José Nildo Oliveira Sales; Exmo. Sr. Vereador Mariano Junior Sampaio Cruz; Exmo. Sr. Vereador Reginaldo Sampaio Cabral; Exmo. Sr. Vereador Wanderlan Queiroz Leite na Rua Dr. Miguel, 08. Todos os endereços no Bairro Centro, CEP 56.163-000 em Pamamirim/PE. Ao Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito do Município de Ipubi,ao Exmo. Sr. Jose Alves de Morais Vice-Prefeito do Município de Ipubi, com endereço à Prefeitura Municipal à Av. Getulio Vargas, 65. Ao Exmo. Sr. Vereador Cícero Eberte, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Venildo Fernandes Feitosa; ao Exmo. Sr. Vereador Damazio Siqueira Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Paulo Jose Sarmento; ao Exmo. Sr. Vereador Erisvaldo Pereira da Silva; ao Exmo. Sr. Vereador Afoncio Ferreira Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Damacena; Nao Exmo. Sr. Vereador João Coutinho de Avelar Filho; à Exma. Sra. Vereadora Marinalva Delmondes Araujo Santos; à Exma. Sra.Vereadora Najlla Damacena Pereira; à Exma. Sra. Socorro Fabricio Medeiros Gomes, Câmara Municipal de Ipubi à Rua da Matriz, s/n. Todos os endereços no Bairro– Centro- Ipubi/PE - CEP: 56.260-000; ao Exmo. Sr. Gilvan Sirino, Prefeito de Santa Cruz e Exmo. Sr. Cilo Henrique, Vice-Prefeito, na Prefeitura Municipal, à Av. Três de maio, 276;ao Exmo. Sr. Vereador Telvando Soares, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Cunegunde Cavalcante; ao Exmo. Sr. Vereador Luciano Nunes; Exmo. Sr. Vereador Clemlido Souza; Exmo. Sr. Vereador José Ion; Exmo. Sr. Vereador Jaesio Rodrigues; Exmo. Sr. Vereador Carlos Romeiro; à Exma. Sra. Vereadora Solidade Alves e Exma. Sra. Vereadora Ednarte Siqueira, na Câmara Municipal à Rua Josina Araújo, S/N. Todos os endereços no Bairro Centro em Santa Cruz – PE, CEP: 56.215-000; ao Exmo. Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo, Prefeito, à Exma. Sra. Francisca Francinete Diniz, Vice-Prefeita na Prefeitura de Santa Filomena com endereço na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N; ao Exmo. Sr. Adelman da Silva, Presidente da Câmara Municipal; Exmo. Sr. Vereador Wallace Diniz; Exmo. Sr. Vereador Cleomatson Coelho; Exmo. Sr. Vereador Francisco Edlecio; Exmo. Sr. Vereador Valdir Teixeira; Exmo. Sr. Vereador Geandro Coelho; Exmo. Sr. Vereador Erislan Pereira; à Exma. Sra. Vereadora Jussiana Maria; ao Exma. Sra. Sebastiana Maria, na Câmara Municipal, à Rua Genésio Marinho Falcão, S/N. Todos os endereços no Bairro Centro, em Santa Filomena/ PE, CEP: 56.210-000; ao Exmo. Sr. Dhoni Amorim, Prefeito de Lagoa Grande e Vice-Prefeito Roque Cagliari, na Prefeitura Municipal à Rua Arakan, s/n, Bairro Centro. à Exma. Sra. Vereadora Lindaci Amorim e Exma. Sra. Vereadora Edneuzza Lafaiete. Ao Exmo. Sr. Vereador Francisco Evanilson Martins; Exmo. Sr. Vereador Joaquim Ramos; Exmo. Sr. Vereador Olavo Marques; Exmo. Sr. Vereador Ítalo Ferreira; Exmo. Sr. José Carlos Ramos; Exmo. Sr. Vereador José Barbosa; Exmo. Sr. Vereador José Alves; Exmo. Sr. Vereador Josafa Pereira à Av. Miguel de Alencar, s/n - Bairro Cristo Rei, todos os endereços no CEP 56.395-000.Lagoa Grande/PE; à Exma. Sra. Eliane Costa, Prefeita de Santa Maria da Boa Vista e Exmo. Sr. José Gualberto Vice-Prefeito na Prefeitura Municipal, à Rua Nunes Machado, 50.À Exma. Sra. Vereadora Eliane Rodrigues; Exma Sra. Vereadora Maria Dulcemira Farias; ao Exmo. Sr. Vereador Antônio Medrado;Exmo. Sr. Vereador José Luiz Pereira;Exmo. Sr. Vereador George Duarte;Exmo. Sr. Vereador Benedito Lacerda;Exmo. Sr. Vereador Anselmo Gomes;Exmo. Sr. Vereador Givaldo Gomes;Exmo. Sr. Vereador Rivanildo dos Santos;Exmo. Sr. Vereador Joaquim Junior;Exmo. Sr. Vereador Paulo Jerico;Exmo. Sr. Vereador Alvaro Rodrigues eExmo. Sr. Vereador Marcelo Souza, na Cámera de Vereadores à Praça Getúlio Vargas, 61. Todos os endereços no Bairro Centro, CEP 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista/PE. Ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateu Cavalcante, Prefeito de Orocoó, ao Exmo. Sr. Roberto Bolivar Oliveira Crateu, Vice-Prefeito de Orocoó, ambos na Prefeitura Municipal à Av. Prefeito Ulisses de Novais Bione, 365. Ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Bernardino Alves, Presidente da Câmara Municipal; ao Exmo. Sr. Vereador Valdemir Cavalcante Vieira; ao Exmo. Sr. Vereador Fabio Jose Alves; ao Exmo. Sr. Vereador Ighor Roberto de Souza; ao Exmo. Sr. Vereador Moacir Feitosa Nunes Junior; ao Exmo. Sr. Vereador Josenaldo Cavalcante Barros; ao Exmo. Sr. Vereador Antonio Nivaldo Xavier; a Exma. Sra. Vereadora Damiana

Rezende Leal; a Exma. Sra. Vereadora Maria Valkíria Alves na Câmara Municipal de Vereadores de Orocoó, à Trav. Bom Jesus, 01. Todos os endereços no Bairro Centro, em Orocoó/PE, CEP: 56.170-000.

Justificativa
<p>O Programa Terra Pronta e de Distribuição de Sementes é de suma importância para os agricultores do sertão do Araripe e São Francisco por possibilitar maquinários para aração de terra e distribuição de sementes, atividades imprescindíveis para o desenvolvimento agrícola do interior do estado.A presente indicaçãoobjetiva que a implantação do referido programa seja agilizada nos seguintes municípios do Sertão do Araripe: Araripina; Ouricuri; Bodocó; Pamamirim; Ipubi; Santa Cruz; Santa Filomena e Trindade. Já no Sertão do São Francisco indicamos Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Orocoó.</p>
Sala das Reuniões, em 19 de março de 2015.
Socorro Pimentel Deputada

Indicação N° 580/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Defesa Social **Alessandro Carvalho Liberato**, no sentido de providenciar junto ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM Geral da Polícia Militar,**Antônio Francisco Pereira Neto**, ações de fiscalização mais efetiva nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **município de Gravatá/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Bruno Coutinho Martiniano Lins**, Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor **Rafael Luiz Prequé Moura de Oliveira**, Vice-Prefeito do Município de Gravatá, com endereço a Rua Ten. Cleto Campelo, 268 - Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Prequé Alves de Oliveira**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Paulo Apolinário da Silva Junior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Prudente de Santana Neto**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valeriano Bezerra da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Paulo de Lemos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Mário Santiago Resende Filho**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Elson Luis Araujo Campos**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Cottard Giestosa**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Nicomedes Correia de Moura Junior**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo José da Silva**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Angélica de Arruda Santana**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; a Excelentíssima Senhora Vereadora **Sônia Maria de Souza**, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gravatá, com endereço a Praça Padre Rodolfo Moraes Moreira, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-790; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gravatá**, com endereço à Rua Vereadores Elias Torres, 173 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-190; a Ilustríssima Senhora **ANA Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente Regional de Educação-GRE, com endereço Rua Dr. José Augusto, s/n - Matriz de Santo Antônio - Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000; a **Professora Maria José da Silva Medeiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio, com endereço a Av. Cicero Batista de Oliveira, 1350 BR 232 – Gravatá/PE - CEP: 55.641-903; ao **Professor Marcio Lindemberg do Nascimento Gome**, Gestor da Escola Aarão Lins de Andrade, com endereço a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.641.270; a **Professora Orlene Rosale Nascimento**, Gestora da Escola Cleto Campelo, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.090; ao **Professor Nadjácio Coelho da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges, com endereço a Av. Joaquim Didier, 153 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.644.000; ao **Professor Augusto Cesar Ferreira**, Gestora da Escola Gravatá, com endereço a Rua São Caetano, s/n - Bairro Novo – Gravatá/PE – CEP: 55.640.000; a **Professora Carline Gisele Pires de Moura**, Gestora da Escola Mons. José Elias de Almeida, com endereço a Rua B-5, s/n - Cohab I – Gravatá/PE –CEP: 55.644.090; a **Professora Hialene Esley de Sena Oliveira Cavalcanta**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Antônio Farias, com endereço a

Rua Quintino Bocaiúva, s/n – Centro – Gravatá/PE –CEP: 55.642.010; a Diretoria e Comunicadores do **Rádio Gravatá FM**, com endereço a Praça do Cruzeiro. s/n – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55644-903; a Diretoria e Comunicadores da **Rádio Nova FM**, com endereço aRua Dr. Amaury de Medeiros, s/n - Boa Vista - Gravatá – PE – CEP: 55644-090; ao Ilustríssimo Senhor **Fernando Gomes Campos**, com endereço à Rua Rui Barbosa, 171 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55641-100 e ao Excelentíssimo Senhor **Danilo Melo**, com endereço a Rua 15 de novembro, 1428 –Centro – Gravatá/PE – CEP: 55642-550.

Justificativa
<p>A presente proposição visa melhorar a segurança nas escolas estaduais do referido município de Gravatá/PE. A fiscalização que estamos solicitando, não diz respeito apenas ao local de entrada do das escolas, mas também as suas dependências internas, para coibir ações indevidas no que tange ao consumo de drogas ilícitas, brigas constantes entre alunos, que resultam quase sempre em agressões físicas e outros delitos. O atendimento desta propositura, que consideramos como de alta relevância, e por se tratar de filosofia governamental em promover a paz nas escolas, resultará em amplos benefícios para a comunidade escolar, haja vista que tanto alunos, como professores e funcionários, ao se sentirem mais protegidos, poderão conseguir um incremento qualitativo nas atividades educacionais. Somando-se a isto, o Estado estará sedimentando o caminho que há muito vem perseguindo no alcance de estabelecer metas mais consistentes na área da educação e na segurança, visto que no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, existe projeto voltado para a melhoria da segurança nas escolas, cujos recursos orçamentários são da ordem de R\$ 29, 5 milhões que poderiam ser suplementados, caso houvesse necessidade para tal.</p> <p>Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.</p>
Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Ricardo Costa Deputado
Indicação N° 581/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Defesa Social **Alessandro Carvalho Liberato**, no sentido de providenciar junto ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM Geral da Polícia Militar,**Antônio Francisco Pereira Neto**, ações de fiscalização mais efetiva nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **município de Goiana/PE**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Goiana **Jose Carlos Correia da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiana, **Marcelo Mendonça**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Felipe Gadelha**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; à Excelentíssima Senhora **Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Anabel Soares Da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Carlos Humberto de Oliveira Botelho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Simone Lucchese**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Ivson Lapa Marques da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Política Sociais da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Ricardo de Sá Torres**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Raul Francisco de Almeida Junior**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Presidente da Agência de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Michele Silva Barreto**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Ivo Câmara**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Horácio Francisco dos Reis Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Goiana**, **Leandro De Albuquerque Menezes**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Presidente da Câmara Municipal de Goiana**, **Renato Sandré Pereira Soares**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Eduardo Batista**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Olga Luiza Fonseca de Sena**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **André Ferreira de Souza**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Bruno Carvalho Salsa**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo

Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Albuquerque de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Ramilson Ferreira de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Zilde Barbosa Filho**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Josemar Leite de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Roberto Tavares Gadelha**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Laercio Jose Melo da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina M.F. Golveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Professor **Luciano Trajano da Silva**, Gestor da Escola Técnica Aderico Alves de Vasconcelos, com endereço na Rodovia PE 32 - s/n - Loteamento Coração de Jesus – Goiana/PE - CEP: 55.900-000; ao Professor **Carlos Luiz da Silva Bonfim**, Gestor da Escola André Vidal de Negreiros, com endereço Av. André Vidal de Negreiros, s/n Centro – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Françoise Maria da Cunha Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim, com endereço no Loteamento Coração de Jesus, s/n - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Wilma Pereira de França Tavares**, Gestora da Escola Estadual Benigno Pessoa de Araújo, com endereço a Rua Dr. Djalma Raposo, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Ana Lúcia Morais Pessoa Correia**, Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu, com endereço a Av. Nunes Machado, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Laura Brito de Oliveira**, Gestora da Escola Dr. João Alfredo, com endereço a Praça Duque de Caxias, 742 - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Márcia Paulino de Melo Correia**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor, com endereço a Rua da Gameleira, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000 e aos membros da **Primeira Igreja Batista de Goiana**, com endereço a Rua Direita, s/n – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-970.

Justificativa
<p>A presente proposição visa melhorar a segurança nas escolas estaduais do referido município de Goiana/PE. A fiscalização que estamos solicitando, não diz respeito apenas ao local de entrada do das escolas, mas também as suas dependências internas, para coibir ações indevidas no que tange ao consumo de drogas ilícitas, brigas constantes entre alunos, que resultam quase sempre em agressões físicas e outros delitos. O atendimento desta propositura, que consideramos como de alta relevância, e por se tratar de filosofia governamental em promover a paz nas escolas, resultará em amplos benefícios para a comunidade escolar, haja vista que tanto alunos, como professores e funcionários, ao se sentirem mais protegidos, poderão conseguir um incremento qualitativo nas atividades educacionais. Somando-se a isto, o Estado estará sedimentando o caminho que há muito vem perseguindo no alcance de estabelecer metas mais consistentes na área da educação e na segurança, visto que no Programa de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, existe projeto voltado para a melhoria da segurança nas escolas, cujos recursos orçamentários são da ordem de R\$ 29, 5 milhões que poderiam ser suplementados, caso houvesse necessidade para tal.</p> <p>Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.</p>
Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Ricardo Costa Deputado
Indicação N° 582/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Defesa Social **Alessandro Carvalho Liberato**, no sentido de providenciar junto ao Ilustríssimo Senhor Cel. PM Geral da Polícia Militar,**Antônio Francisco Pereira Neto**, ações de fiscalização mais efetiva nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **município de Carnaíba/PE**. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **José Mário Cassiano Bezerra**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Carnaíba, **Jeovane Adriano da Silva**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **José Júnior Gomes Tenório**, com endereço à Rua Saturnino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Irenildo Pereira dos Santos**, com endereço à Rua Saturnino Bezerra, 32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Vanderbio Quixabeira da Silva**, com endereço à Rua Saturnino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP:56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Cicero Batista Lima**, com endereço à Rua Saturnino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba,, **José Everaldo Rodrigues Patriota**, com endereço à Rua Saturnino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Edval Morato da Silva**, com endereço à Rua Saturnino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Luiz Alberto da Silva**, com endereço à Rua Saturnino Bezerra, 32 - Centro – Camaíba/PE - CEP: 56.820-00; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Carnaíba, **Antônio Joaquim de Andrade**, com endereço à Rua Saturnino Bezerra,32 - Centro – Carnaíba/PE - CEP: 56.820-00; à

Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530, À Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão, Mayra Ramos, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530,

Exma. Sra. Prefeita de Betânia, Eugênia de Souza Araújo, Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilólio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia-PE. CEP: 56.670-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores: Manoel Argemiro da Silva, Dario Ferreira de Araújo; com endereço na Câmara de Vereadores de Betânia, Praça Anfilólio Feitosa, s/n, Centro, Betânia-PE. CEP: 56.670-000,

Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Justificativa

O Programa Boa Visão tem como objetivo de identificar e tratar os problemas oculares que acontecem com alunos matriculados nas escolas estaduais, além de professores e funcionários da rede localizados no município de Betânia.

Intitulado de Projeto Boa Visão, tem iniciativa de beneficiar 762 mil pessoas, sendo 726 mil estudantes dos ensinos fundamental e médio e 35 mil profissionais, distribuídos na 1.112 escolas que compõem a rede estadual de educação.

Estão sendo oferecidas consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos.

O referido programa vai oferecer 235 mil consultas, onde serão realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular. Alunos, professores e funcionários que precisarem de cirurgias oftalmológicas serão encaminhados ao centros de referência do SUS.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 589/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implantar o Programa Boa Visão no município de Sanharó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530, À Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão, Mayra Ramos, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530,

Exmo. Sr. Prefeito de Sanharó, Fernando Edier de Araújo Fernandes, Prefeitura Municipal de Sanharó, Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Sanharó-PE. CEP: 55.250-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores: Ary Sérgio da Silva, Taciana Calado, Ricardo Didier, Adezuito José de Almeida, Sérgio Adriano de Freitas Leite, Luciano Fernandes, Antônio Holanda Valença; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Sanharó, Praça Antônio Cordeiro de Souza, s/n, Centro, Sanharó-PE. CEP: 55.250-000, Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Justificativa

O Programa Boa Visão tem como objetivo de identificar e tratar os problemas oculares que acontecem com alunos matriculados nas escolas estaduais, além de professores e funcionários da rede localizados no município de Sanharó.

Intitulado de Projeto Boa Visão, tem iniciativa de beneficiar 762 mil pessoas, sendo 726 mil estudantes dos ensinos fundamental e médio e 35 mil profissionais, distribuídos na 1.112 escolas que compõem a rede estadual de educação.

Estão sendo oferecidas consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos.

O referido programa vai oferecer 235 mil consultas, onde serão realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular. Alunos, professores e funcionários que precisarem de cirurgias oftalmológicas serão encaminhados ao centros de referência do SUS.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 590/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implantar o Programa Boa Visão no município de Ibirimir.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530, À Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão, Mayra Ramos, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530,

Exmo. Sr. Prefeito de Ibirimir, José Aदाuto da Silva, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, nº 432, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores: Rozanea Rodrigues da Silva, Vicente da Silva, Nelsi de Deus Lima, José Janailson Oliveira da Silva, Sandra Silva de Carvalho, Erivaldo José da Silva; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Ibirimir, Av. Castro Alves, nº 412, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000,

Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Justificativa

O Programa Boa Visão tem como objetivo de identificar e tratar os problemas oculares que acontecem com alunos matriculados nas escolas estaduais, além de professores e funcionários da rede localizados no município de Ibirimir.

Intitulado de Projeto Boa Visão, tem iniciativa de beneficiar 762 mil pessoas, sendo 726 mil estudantes dos ensinos fundamental e médio e 35 mil profissionais, distribuídos na 1.112 escolas que compõem a rede estadual de educação.

Estão sendo oferecidas consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos.

O referido programa vai oferecer 235 mil consultas, onde serão realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular. Alunos, professores e funcionários que precisarem de cirurgias oftalmológicas serão encaminhados ao centros de referência do SUS.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 591/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implantar o Programa Boa Visão no município da Pedra.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530, À Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão, Mayra Ramos, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530,

Exmo. Sr. Prefeito da Cidade da Pedra, Zeca Vaz, Prefeitura Municipal da Pedra, Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra-PE. CEP: 55.280-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores: Ernando Diniz, Gilberto Vaz, José Benevides Maciel, José Francisco de Barros Badega, Goeldi Tenório; todos com endereço na Câmara de Vereadores da Pedra, Praça Imaculada Conceição, nº 13, Centro, Pedra-PE. CEP: 55.280-000, Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Justificativa

O Programa Boa Visão tem como objetivo de identificar e tratar os problemas oculares que acontecem com alunos matriculados nas escolas estaduais, além de professores e funcionários da rede localizados no município da Pedra.

Intitulado de Projeto Boa Visão, tem iniciativa de beneficiar 762 mil pessoas, sendo 726 mil estudantes dos ensinos fundamental e médio e 35 mil profissionais, distribuídos na 1.112 escolas que compõem a rede estadual de educação.

Estão sendo oferecidas consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos.

O referido programa vai oferecer 235 mil consultas, onde serão realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular. Alunos, professores e funcionários que precisarem de cirurgias oftalmológicas serão encaminhados ao centros de referência do SUS.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 592/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implantar o Programa Boa Visão no município de Sertânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530, À Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão, Mayra Ramos, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530,

Exma. Sra. Prefeita de Sertânia, Gustavo Lins, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro, Sertânia-PE. CEP: 56.600-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores: José Ivan de Lima, José Etelvino Lins de Albuquerque, Dorgival Rodrigues dos Santos, José Francisco Amaral, José Damião da Silva, Magaly Andrade Galindo de Araújo, José Urbano Aleixo de Araújo; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Sertânia, Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Centro, Sertânia-PE. CEP: 56.600-000,

Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Justificativa

O Programa Boa Visão tem como objetivo de identificar e tratar os problemas oculares que acontecem com alunos matriculados nas escolas estaduais, além de professores e funcionários da rede localizados no município de Sertânia.

Intitulado de Projeto Boa Visão, tem iniciativa de beneficiar 762 mil pessoas, sendo 726 mil estudantes dos ensinos fundamental e médio e 35 mil profissionais, distribuídos na 1.112 escolas que compõem a rede estadual de educação.

Estão sendo oferecidas consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos.

O referido programa vai oferecer 235 mil consultas, onde serão realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular. Alunos, professores e funcionários que precisarem de cirurgias oftalmológicas serão encaminhados ao centros de referência do SUS.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 593/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implantar o Programa Boa Visão no município de Arcoverde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530, À Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão, Mayra Ramos, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530,

Exma. Sra. Prefeita de Arcoverde, Madalena Brito, Prefeitura Municipal de Arcoverde, Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 88, Centro, Arcoverde-PE. CEP: 56.509-460,

Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Arcoverde, Wellington Araújo, Prefeitura Municipal de Arcoverde, Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 88, Centro, Arcoverde-PE,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores: Luciano Pacheco, Paulo César Galindo, Everaldo Lira, Luíza Margarida, Sargento Siqueira, Cleriane Medeiros, Warley Amara; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Arcoverde, Av. Cel. Arlindo Pacheco, nº 600, Centro, Arcoverde-PE. CEP: 50.506-000,

Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Justificativa

O Programa Boa Visão tem como objetivo de identificar e tratar os problemas oculares que acontecem com alunos matriculados nas escolas estaduais, além de professores e funcionários da rede localizados no município de Arcoverde.

Intitulado de Projeto Boa Visão, tem iniciativa de beneficiar 762 mil pessoas, sendo 726 mil estudantes dos ensinos fundamental e médio e 35 mil profissionais, distribuídos na 1.112 escolas que compõem a rede estadual de educação.

Estão sendo oferecidas consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos.

O referido programa vai oferecer 235 mil consultas, onde serão realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular. Alunos, professores e funcionários que precisarem de cirurgias oftalmológicas serão encaminhados ao centros de referência do SUS.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 594/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implantar o Programa Boa Visão no município de Buíque.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530, À Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão, Mayra Ramos, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530,

Exmo. Sr. Prefeito de Buíque, Jonas Camelo, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,

Exma. Sra. Vice-Prefeita de Buíque, Miriam Briano, Prefeitura Municipal de Buíque, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores: Antônio Anísio de Souza, Edil França, Melque Bezerra de Albuquerque, Damião Tomé da Silva, Rômulo Camelo, Félix José da Silva, Vanildo Almeida Cavalcanti, Daidson Amorim, Paulo Pacheco, André de Araújo Bezerra, Djalma Araújo da Silva; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Buíque, Rua Cleto Campelo, nº 20, Centro, Buíque-PE. CEP: 56.520-000.

Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Recife, 25 de março de 2015

Justificativa

O Programa Boa Visão tem como objetivo de identificar e tratar os problemas oculares que acontecem com alunos matriculados nas escolas estaduais, além de professores e funcionários da rede localizados no município de Buíque.

Intitulado de Projeto Boa Visão, tem iniciativa de beneficiar 762 mil pessoas, sendo 726 mil estudantes dos ensinos fundamental e médio e 35 mil profissionais, distribuídos na 1.112 escolas que compõem a rede estadual de educação.

Estão sendo oferecidas consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos.

O referido programa vai oferecer 235 mil consultas, onde serão realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular. Alunos, professores e funcionários que precisarem de cirurgias oftalmológicas serão encaminhados ao centros de referência do SUS.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 595/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implantar o Programa Boa Visão no município de Custódia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,

Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530, À Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão, Mayra Ramos, Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.751-530,

Exmo. Sr. Prefeito de Custódia, Luiz Carlos de Queiroz, Prefeitura Municipal de Custódia, Travessa Heleno Aleixo, nº 132, Centro, Custódia-PE. CEP: 56.640-000,

Aos Ilmos. Srs. Vereadores:Ronny Barbalho, Gilberto Nunes Valeriano, Maria Yolanda do Amaral Santos, Wilson Leandro, Francisco Lima Leite, Fábio Medeiros Rocha, Paulino Gomes da Silva, Ivanildo Luiz da Silva, Cicero Rodrigues de Almeida, Carlos Gonzaga, José Neto Nunes de Lima; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Custódia, Praça Padre Leão, nº 15, Centro, Custódia-PE. CEP: 56.640-000,

Ao Senhor Paulo Édson, Rua Cassiano Manuel, nº 435, São Miguel, Arcoverde-PE. CEP: 53.506-900.

Justificativa

O Programa Boa Visão tem como objetivo de identificar e tratar os problemas oculares que acontecem com alunos matriculados nas escolas estaduais, além de professores e funcionários da rede localizados no município de Custódia.

Intitulado de Projeto Boa Visão, tem iniciativa de beneficiar 762 mil pessoas, sendo 726 mil estudantes dos ensinos fundamental e médio e 35 mil profissionais, distribuídos na 1.112 escolas que compõem a rede estadual de educação.

Estão sendo oferecidas consultas oftalmológicas e, constatando a necessidade, a entrega de óculos corretivos.

O referido programa vai oferecer 235 mil consultas, onde serão realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular. Alunos, professores e funcionários que precisarem de cirurgias oftalmológicas serão encaminhados ao centros de referência do SUS.

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 596/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a disponibilização de equipamentos para aração de terras, através do *“Programa Terra Pronta”* para o Município de **LAGOA DE ITAENGA**.

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor destaproposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Lamartine Mendes dos Santos, com endereço a Rua José Izidoro, nº 95 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao lImº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozo, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24,Centro, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos agricultores.

Por iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco foi criado o **“Programa Terra Pronta”**, cuja finalidade é beneficiar os pequenos agricultores pernambucanos com a aração de terras para o plantio.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima assim como as características do nosso solo propiciam o plantio das lavouras de subsistência, para os pequenos agricultores.

Com esta medida, o governo do estado garante ao pequeno agricultor o preparo das suas terras totalmente mecanizadas. Estes mecanismos dão uma enorme vantagem, isto é, a diferença no tempo e na qualidade do serviço para o plantio de suas culturas. Quando o trabalhador, apenas se utiliza da enxada, não tem condições de preparar adequadamente seu solo, assim como não terá acesso a sementes de boa qualidade. Acreditamos na sensibilidade das autoridades governamentais, no sentido de que seja iniciada a aração de terras do município de Lagoa de Itaenga, para o plantio de suas culturas de subsistências, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 597/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, **Dr. Nilton da Mota Silveira Filho**, extensivo ao Secretário Executivo de Agricultura Familiar, **Dr. José Cláudio da Silva**, em conjunto com o Diretor do IPA, **Dr. Gabriel Alves Maciel**, no sentido de que seja agilizada a ***Distribuição de Sementes Selecionadas de feijão e milho*** para o Município de **LAGOA DE ITAENGA**

Da decisão desta Casa Legislativa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga, Lamartine Mendes dos Santos, com endereço a Rua José Izidoro, nº 95 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal e aos demais Vereadores, todos com endereço à Av. São Sebastião, 194 - Centro; ao Ilmº Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa de Itaenga, José Antonio de Santana Filho, com endereço à Rua Adel Pedrozó, nº 121, Centro e ao Exmº Sr. Ex-Prefeito, Sebastião José dos Santos, com endereço à Rua Euzébio Lins, nº 24,Centro, todos em Lagoa de Itaenga - PE. CEP 55.840-000.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Lagoa de Itaenga, venho sempre procurando alternativas visando a diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais.

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pernambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município de Lagoa de Itaenga.

É do nosso conhecimento que no dia 19 de março, dedicado a São José, os pequenos agricultores e produtores rurais, seguindo uma tradição fazem festa para celebrar este Santo, bem como o plantio do milho, o dia desse santo é marcado por chuva, antevendo uma boa colheita.

Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas para o plantio antes de iniciar o período chuvoso, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas, como também a aprovação desta proposição, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 598/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota, no sentido de incluir no Programa Leite de Todos a Associação dos Moradores do Bairro José Antonio Liberato, situada no Município de Caruaru, no Agreste Central de Pernambuco.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton Mota, com endereço na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-000; e ao presidente da Associação dos Moradores do Bairro José Antonio Liberato, Pierson Leite, com endereço na Avenida Sargento José dos Santos Leite, nº 115', bairro Dep. José Antônio Liberato, Caruaru-PE, CEP - 55'.027- 360.

Justificativa

O apelo que ora encaminho tem por finalidade atender reivindicação das inúmeras famílias do bairro José Antônio Liberato, localizado em Caruaru, que hoje se encontram em situação de vulnerabilidade social. É importante registrar que a associação de moradores daquela localidade é considerada de utilidade pública municipal (Lei Municipal N° 5275/2013). Ressalte-se que o Leite para Todos visa reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com a distribuição diária de um litro de leite fluido pasteurizado por família. São beneficiadas com o programa as gestantes (que estejam fazendo o pré-natal), as nutrizes (mães que estejam amamentando) e crianças com vacinas em dia e que tenham entre 6 meses até 6 anos de idade completos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.

Tony Gel
Deputado

Indicação N° 599/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 7º DOD –DER - Garanhuns, Engº Wanderley Benevenuto Pinto, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O POVOADO DE LAGE GRANDE NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA À RODOVIA PE-127**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no Palácio Campos das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912, na Avenida Irga, nº 210, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.280-000, CEP 55250-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha, Maurílio de Almeida Silva,na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha/PE, CEP 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Alagoinha, na Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03, Centro, Alagoinha/PE, CEP 55.260-000,aos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras doMunicípio de Alagoinha, Antônio Maciel Miranda Galindo, Clovis Martins Bezerra, Everaldo Paes da Silva, Geraldo de Lira Paes, José Flávio Inácio dos Santos, Lenilson Flávio Bezerra de Almeida, Manoel Delmiro dos Santos, Marlene Lima da Silva e Rubens Ferreira Diniz, na Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03, Centro, Alagoinha/PE, CEP 55.260-000, bem como as Rádios: Urubá FM, em Pesqueira/PE, CEP . 55.200-000, Talismã FM, na Rua Historiador Luiz Wilson Sá Ferraz, bairro Prado, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, Mutuca FM, na Rua Poção, nº 136, Distrito Mutuca, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, Rádio Jornal AM, na Avenida Dr. Joaquim Brito, nº 46, bairro do Prado, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000 e Rádio Difusora de Alagoinha, na Praça Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Alagoinha/PE, CEP 55.260-000 e a Rádio Vale do Açai FM, Poção/PE, CEP 55.240-000.

O Povoado de Lage Grande no município de Alagoinha, com uma população de aproximadamente 1.500 habitantes, há bastante tempo que anseiam e reivindicam a **pavimentação de aproximadamente 800 (oitocentos) metros da Estrada que liga a Sede do Povoado até a Rodovia PE-127**. A situação do citado trecho encontra-se caótica, devido às condições da estrada, e neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, prejudicando sensivelmente o seu acesso. A comunidade de Lage Grande destaca-se pelos trabalhos em palha, bordados e renda renasçença, exportando seus produtos e o nome de Alagoinha para diversas partes do mundo. Podemos também destacar a tradicional Festa de São José, no mês de março, onde recebe aproximadamente 5.000 pessoas oriundas do município, dos povoados vizinhos e também de outras cidades. Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, devido a sua importância econômica.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

João Eudes
Deputado

Indicação N° 600/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, e ao comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE), Cel. Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido unirem esforços visando ao retorno do policiamento ostensivo que ficava em frente à Igreja Matriz da Boa Vista, localizada no bairro da Boa Vista, nesta Capital.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aosecretário de Defesa Social, **Alessandro Carvalho**, com endereço na rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-020; ao comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE), Cel. **Antônio Francisco Pereira Neto**, com endereço na Praça do Derby , Derby, Recife/PE, CEP: 52010-900; e ao pároco da Igreja Matriz da Boa Vista, Pe. **Cícero Ferreira**, com endereço na Praça Maciel Pinheiro, s/n, Boa Vista-PE, CEP: 50060-120.

Justificativa

O apelo que ora encaminho às autoridades supracitadas visa atender à reivindicação dos moradores do histórico bairro da Boa Vista, nesta Capital, e dos parquianos da Igreja do Santíssimo Sacramento – Matriz da Boa Vista, que solicitam o retorno do Ponto de Policiamento Ostensivo. Ressalte-se que naquela localidade é constante o fluxo de pessoas, principalmente por causa do comércio e da participação dos fiéis nas celebrações que acontecem diariamente na citada igreja. Com o atendimento à presente solicitação, estarão as instituições encarregadas da segurança pública desempenhando seu papel social, em prol da diminuição dos índices de violência naquela região por meio do retorno do policiamento ostensivo, o que certamente atenuará a sensação de insegurança daquela área. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Tony Gel
Deputado

Indicação N° 601/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton Mota, no sentido de viabilizar a **instalação de um abatedouro público de aves** no município de Petrolina/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-seconhecimento:

- Ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolina (STR), **Francisco Pascoal Cipriano da Silva**, no endereço: Av. das Nações, 280 – Vila Mocoó – Petrolina/PE – CEP 56306-260;
- Ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Avícola de Pernambuco (AVIPE), **Edival Veras de Barros Campello Filho**, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 22 – Torrões – Recife/PE – CEP 50721-760;
- Ao Ilmo. Sr. Presidente da Datamétrica Consultoria, Pesquisa e Telemarketing, **Alexandre Rands**, no endereço: Rua do Bom Jesus, 156 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-170;
- A Ilma. Sra. Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (ADAGRO), **Erivânia de Almeida**, no endereço: Parque de Exposição do Cordeiro, na Av. Caxanga, 2200 - Cordeiro – Recife/PE - CEP 52020-220;
- Ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolina, **Júlio Emilio Lóssio de Macedo**, no endereço: Avenida Guararapes, 2114, Centro – Petrolina/PE - CEP 56300-000;
- Aos Exmos. Srs. (e Sras) Vereadores de Petrolina, **Adalberto Bruno da Silva Filho, Antonio de Souza Batista, Edilson Leite Lima, Edinaldo Alves de Lima, Elias Passos Jardim, Elismar Gonçalves Alves, Geraldo Ferreira da Silva, Ibamar Fernandes Lima, José Batista da Gama, Luiz Ailton Guimaraes Lima, Manoel Antonio Coelho Neto, Maria Cristina Costa de Carvalho, Maria Elena de Alencar, Osório Ferreira Siqueira, Pedro Filippe Santos Pereira Lima, Persio Antunes da Silva, Raimundo Nonato de Sousa Lopes, Ronaldo Luiz de Souza e Zenildo Nunes da Silva**, no endereço: Rua Cícero Pombo, 317 - Centro - CEP 56300-000;
- Ao Blog do **Carlos Britto**, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000;
- Ao Blog do **Cariri Filho**, no endereço: Rua Padre Cícero, 60, bairro N. Sra. do Carmo, Ouricuri/PE – CEP 56200-000;
- A Ilma. Sra. Jornalista **Carla Veloso**, Editora do caderno Cotidiano, da Folha de Pernambuco, no endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-000;
- Ao Ilmo. Sr. Jornalista **André Malagueta Galvão**, Editor do caderno Cidades, do Jornal do Commercio, no endereço: Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-100;
- Ao Ilmo. Sr. Jornalista **Fábio Guibu**, Editor do caderno Local, do Diário de Pernambuco, no endereço: Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-915.

Justificativa

Este proposição objetiva atender reivindicação dos produtores de aves do município de Petrolina e região adjacente, no sentido do Governo Estadual viabilizar a instalação de um abatedouro público para aves, dentro do projeto de Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários do Estado, melhorando o padrão de serviços prestados à sociedade, oferecendo produtos de melhor qualidade.

O pleito acima é uma das principais demandas dos produtores de aves, principalmente dos pequenos criadores de Petrolina e adjacências, já tendo alguns que despontam com produção de mais de 1.500 frangos, sinalizando que essa atividade pode crescer muito na região, como o devido apoio governamental. E com a instalação do abatedouro público, além de evitar a clandestinidade, servirá para abastecer o mercado consumidor local e, através das cooperativas organizadas, poderem disputar o mercado consumidor além de suas fronteiras.

Recente estudo analítico realizado pela Datamétrica, consultoria instalada no Recife, encomendado pela Associação de Avicultura de Pernambuco (AVIPE), traçou uma projeção do setor até 2025, sendo que a produção nordestina estimada para 2015 é de 540,3 mil toneladas de carne de frango, podendo chegar a 1,7 milhão de toneladas até 2025. Onde com base em dados do IBGE, o estudo projetou um crescimento de 13% para a produção de ovos em uma década. Porém, apesar da perspectiva de crescimento moderado no consumo de frango e de ovos no mercado interno brasileiro nos próximos dez anos, o Nordeste possui grandes chances de triplicar sua produção avícola, caso “reduza os custos de produção”. Para que essa condição seja viabilizada, faz-se necessário que o governo execute os investimentos necessários de apoio aos pequenos, médios e grandes produtores, fortalecendo a cadeia avícola, como infraestrutura e logística de abastecimento de insumos (p.ex. ração) e escoamento da produção, bem como a questão da instalação de um abatedouro público, entre outros itens que promovam a competitividade do setor em Pernambuco.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 602/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton da Mota Silveira Filho; e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, para que seja viabilizada a **perfuração e instalação de um poço artesiano no Sítio Barro Doce**, localizado no município de **Iguaracy**, pertencente a Região do Sertão do Pajeú pernambucano. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: ao Ilustríssimo Senhor **Messias Alexandre**, com endereço à Rua Júlio Câmara, 04 – Centro – Iguaracy/PE – CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iguaracy, **Francisco Dessoles Monteiro**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Iguaracy/PE – CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Iguaracy, **Luiz Ferreira da Rocha Neto**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Iguaracy/PE – CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy, **Francisco de Sales**

Galindo Filho, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE - CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaracy, **Leonardo Lopes Magalhães**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE - CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaracy, **Jose Jorge da Silva**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE - CEP: 56.840-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Iguaracy, **Odete Soares Pereira**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE – CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaracy, **Manoel Olimpio de Siqueira**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE – CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaracy, **Simão Rafael de Vasconcelos**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaracy, **Fabio Alves Torres**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE – CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaracy, **Amaury de Oliveira Torres**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE - CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaracy, **Jose Torres Lopes Filho**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE - CEP: 56.840-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaracy, **Amury de Oliveira Torres**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaracy/PE - CEP: 56.840-000; ao Blog do **Carlos Britto**, com endereço a Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP: 56.300-000; e ao Blog do **Cariri Filho**, com endereço a Rua Padre Cícero, 60, bairro N. Sra. do Carmo, Ouricuri/PE – CEP: 56.200-000.

Justificativa

Venho através desta proposição, solicitar ao Poder Executivo que viabilize a perfuração e instalação de um poço artesiano no Sítio Barro Doce, localizado entre os sítios Aroeira e Souza, na zona rural do município de Iguaracy, pertencente a Região do Sertão do Pajeú pernambucano.

Com a perfuração e instalação do referido poço, vamos beneficiar cerca de 40 famílias que totalizam 200 pernambucanos, que precisam urgente dessa ação governamental para minimizar o impacto causado pelo longo período da estiagem que o estado atravessa.

Por tudo exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 603/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmarae ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, no sentido de determinarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue no município de Venturosa, neste Estado.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife - PE, CEP: 50751-530; ao Exmo. Sr. Prefeito de Venturosa, **Ernandes Albuquerque**, na Av. Antônio Alexandre da Silva, nº 34, Centro, Venturosa – PE, CEP: 55270-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Venturosa, **Vanderlan Soares da Silva**, na Rua Antonio Biliu, nº 90 Centro, Venturosa – PE, CEP: 55270-000.

Justificativa

O município de Venturosa, localizado na mesorregião do Agreste pernambucano, vem enfrentando nos últimos dias um surto de dengue, em nível de epidemia, com mais de 260 casos, segundo números da Coordenação de Combate à Dengue em Pernambuco, de acordo com matéria publicada na edição do Jornal do Comércio, do dia 20 de março último, no Caderno Cidades.

Em face do exposto, torna-se imperioso, pela Secretaria de Saúde do Estado, o envio de uma ação emergencial no citado município através do envio de carros adaptados para aplicação de inseticida químico nos principais focos do mosquito transmissor da doença, assim como uma campanha de conscientização da população para alertar da necessidade de prevenção e eliminação de potenciais focos do *Aedes aegypti*.

Por tratar-se de pleito da maior procedência, justificamos este expediente, e solicitamos aos Nobres Pares o acolhimento desta proposição pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Joaquim Lira
Deputado

Indicação N° 604/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo aoExmo. Sr. Governador do Estado de PE, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Sr. Fred Amâncio Secretário de Educação, Sr.Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social , Sr. Renildo Calheiros Prefeito do Município de Olinda, Sr. André Cândido Secretário de Educação de Olinda, com o objetivo de reestabelecimento da segurança na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, regularizar a falta do material didático referente ao ano letivo que ainda não chegou e o fardamento dos alunos, a mesma fica situada na Estrada do Caenga, nº 23, Bairro de Caixa D’água, Olinda/PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governadoro Estado de Pernambuco Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-928, ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Av. Afonso Olindense, 1513 , Várzea,Recife-PE , CEP: 50.810-000, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco,End.: Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE. CEP 52040-020, ao Exmo. Sr. Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda, com

endereço na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – PE, CEP 53.020-080.

Justificativa

O trafico e o uso de drogas são os resultados mais avassaladores da exclusão. O traficante exerce, cada vez mais influencia no cotidiano escolar, tentando cooptaralunos e fazê-los usuários de entorpecentes para manter seu negocio funcionando. O estado pouco tem feito, a omissão é quase que total.

Uma política de segurança escolar necessariamente não é feita só com repressão é preciso que se infiltrar agentes públicos no meio da massa escolar, uma vez que as dificuldades de se combater esse tipo de delito são complexas, pois o entorpecente tem vários canais para circular entre os alunos. Trazido por agente externo, e principalmente interno é introduzido na comunidade escolar. Sabe- si que o contato com as drogas é normal e corriqueiro para muitos jovens de regiões suburbanas, onde as expectativas de futuro são limitadas.

A mão do estado quase não alcança essas comunidades que ficam em sua maioria esquecida. Falta de saneamento básico, unidades de saúde, que quando tem funciona precariamente, segurança pública, área de lazer cinemas, bibliotecas, etc. cria se então uma cultura distorcida daquilo que deveria ser regra padronizada em uma sociedade ajustada.

Todas essas mazelas cridas em função da ausência do estado são refletidas em salas de aula, pois as atitudes cultuadas pelos alunos foram desenvolvidas nesse meio. Em sua maioria o professor não esta preparado para lidar com essa problemática. Alunos vivem no mundo da subversão de glórias, palavrões, comportamento inadequado fruto dessa convivência social, da falta de estrutura familiar e das necessidades mais básica do dia a dia.Para lidar com esses problemas, o professor tem que estar motivado e sentir-se seguro o que raramente acontece por vários motivos.

A criança, quando chega na Escola, tem de ter equipamentos, conforto do ambiente para se concentrar, se dedicar aos estudos e ao aprendizado. O Professor precisa de equipamento para desenvolver o trabalho dele, assim como a Escola. Com falta de materiais básicos, como fardamento e o próprio material didático, fica impossível que o aluno tenha o mínimo de concentração para os estudos, durante o ano letivo.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.
Professor Lupércio Deputado

Indicação N° 605/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda Renildo Calheiros. Sr.aHilda Wanderley Gomes, Secretária de Obras do município de Olinda, o Sr. João Batista, Secretário Executivo de obras do Município de OlindaNo sentido de, em caráter de urgência, adotar as medidas cabíveis para sanar o problema da malha asfáltica Avenida do Latão, pois a mesma é uma das principais avenidas do bairro de Caixa D’água ,noMunicípio de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e o do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – PE, CEP 53.020-080, a Sr.aHilda Wanderley Gomes, Rua Manoel Borba, 270, Carmo, CEP 53010-270 – Olinda/PE, ao Sr. João Batista, Rua Manoel Borba, 270, Carmo, CEP 53010-270 – Olinda/PE, ao Sr. Sandro Antônio de Andrade, Av. do Latão, 78, Caixa D’água, Olinda/PE, Cep: 53.210-100, a Sr.aJandira Oliveira de Andrade,Av. do Latão, 78, Caixa D’água, Olinda/PE, Cep: 53.210-100.

Justificativa

Manter as estradas do município em boas condições de trafegabilidade é fundamental para garantir a melhoria da qualidade de vida na respectiva cidade, Além disso, oferece mais segurança aos motoristas, fluidez do transito e facilita o comercio local. Sendo assim, é de fundamental importância fazer o recapeamento na Avenida do Latão, pois a mesma ainda é a principal Avenida do Bairro, sendo a de acesso principal.

Neste âmbito, torna-se premente a realização emergencial desses serviços, em especial, antes do início do inverno, evitando, assim, o atraso nessas obras.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovaçãopelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.
Professor Lupércio Deputado

Indicação N° 606/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente APELO, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Habitação, Marcos Baptista Andrade; ao Excelentíssimo Senhor Vicente André Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Aderaldo Pinto Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Carlos Gueiros Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Gilberto Alves Vereador do Recife; a Excelentíssima Senhora Marília Arraes Vereadora do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Aerto Luna Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Davi Muniz Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Henrique Leite Vereador do Recife; a Excelentíssima Senhora Michele Collins Vereadora do Recife; a Excelentíssima Senhora Aimee Carvalho Vereadora do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Edmar de Oliveira Vereador do Recife; a Excelentíssima Senhora Isabella de Roldão Vereadora do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Osmar Ricardo Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Alfredo Santana Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Chera; ao Excelentíssimo Senhor Jadeval de Lima Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Rogério de Lucca Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Jairo Brito Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Romerinho Jatobá Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Almir Fernando

Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Eriberto Rafael Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Jurandir Liberal Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Romildo Gomes Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Amaro Cipriano Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Erialdo da Silva Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Eustáquio Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor André Régis Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Estéfano Barbosa Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Marco Aurélio Vereador do Recife; ao Excelentíssima Senhora Vera Lopes Vereadora do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Antônio Luiz Neto Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Eurico Freire Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Marcos di Bria Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Wanderson Florêncio Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Augusto Carreras Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Felipe Francismar Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Marcos Menezes Vereador do Recife; ao Excelentíssimo Senhor Wilton Brito Vereador do Recife, no sentido de providenciar a ENTREGA URGENTE DAS CASAS (HABITAÇÃO) CONSTRUÍDAS, no Côrrego da Emenda, no bairro de Dois Unidos – Recife, em favor dos moradores da Vila Vintém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, endereçado no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República - Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Habitação, Marcos Baptista Andrade, com endereço na Rua Odório Mendes, nº 700, Campo Grande, Recife/PE,CEP 52.031-080; ao Excelentíssimo Senhor Vicente André Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450.; ao Excelentíssimo Senhor Aderaldo Pinto Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Carlos Gueiros Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Henrique Leite Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; a Excelentíssima Senhora Marília Arraes Vereadora do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Aerto Luna Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Edmar de Oliveira Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Alfredo Santana Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Chera Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Eriberto Rafael Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Romerinho Jatobá Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Almir Fernando Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Rogério de Lucca Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Osmar Ricardo Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Aderaldo Pinto Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Alfredo Santana Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Marques Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Jairo Brito Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Romildo Gomes Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Amaro Cipriano Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Erialdo da Silva Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Luiz Eustáquio Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor André Régis Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Estéfano Barbosa Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssima Senhora Vera Lopes Vereadora do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Antônio Luiz Neto Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Eurico Freire Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Marcos di Bria Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Wanderson Florêncio Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Augusto Carreras Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Felipe Francismar Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Marcos Menezes Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Wilton Brito Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Senhor Josuel Anastácio de Oliveira Filho, endereçado na Avenida Otacilio de

Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Rayana Maria da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Rayana Mirella Trajano dos Santos, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Tiffany Betânia Pequeno Barbosa, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Gilda Gomes dos Santos, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Iris Nunes da Costa, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Ana Rosa Nunes da Costa, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Catia Cilene da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Maria Josefa da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Rozimere Bras de Souza, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; Sra. Albani Taynara Lima da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Vânia da Silva Neves, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Alessandra da Silva Souza, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Ana Carolina Rodrigues da Silva do Nascimento, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Luciana Norberto da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Luciana Norberto da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Roberta Paulina Belo de Araújo, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Natalia Soares de Santana, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Paloma Soares de Santana, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Josineide Maria Fonseca Ferreira, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Divaneide Nunes da Costa, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Silvana Maria de Andrade, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. Clebson Andrade da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. Anderson da Silva Cabral, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sra. Angelita Gomes da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. Joelmo Anastácio de Oliveira, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. Roberto Silva Rodrigues Nascimento, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Shirlene Gomes da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Márcia Cristina Borba da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, nº 13, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Luciana Maria dos Santos, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Maria Cilene Silva dos Santos, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Juana Dark Josefa de Freitas, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, nº 15, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. Estevam Keven Claudino da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Fernanda Dias da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, nº 28, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. Cristiano Veloso da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. Cristiano Gonçalves de Melo, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Ester Ítala Silva Régo, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; a Sra. Maria Betânia da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. José André Vieira de Sena, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340; ao Sr. David Marques da Silva, endereçada na Avenida Otacilio de Azevedo, Vila Vintém, CEP: 52.150-340.

Justificativa

O período das chuvas se aproxima e com elas vem as recorrentes preocupações dos moradores da Avenida Otacilio de Azevedo no Bairro do Brejo, as condições extremas e precárias de subsistência se agravam quando da chegada do inverno, pois o rio que margeia àquelas residências transborda e expõe os moradores à incidência de desastres que podem culminar em morte. Com efeito, as consequências das atuais condições em que moram as pessoas da vila Vintém, se acentuam pela falta de políticas efetivas precaucionais, e poderão causar importantes danos aos moradores, as ações de saneamento básico, limpeza urbana, proteção e prevenção de deslizamento de terra.

As incontáveis reivindicações das pessoas que residem na Vila Vintém, tem se tornando uma constante, rogam por saneamento básico e por atenção por parte das autoridades constituídas, que busquem convergir esforços para imprimir ações efetivas para o enfrentamento do referido problema que aflige os moradores que necessitam dos imperiosos cuidados do Estado. A presente indicação, tem a finalidade de conclarar o poder público, para interceder no sentido de adotar medidas eficazes para resolver este problema. De sorte, que por ocasião dos requerimentos reiterados a despeito das extremas necessidades que o povo enfrenta, foram construídas diversas residências localizadas no Côrrego da Emenda, no bairro de Dois Unidos – Recife, para serem entregues àquela comunidade e urge informar que atualmente impende suplicar com “urgência” a entrega dessas moradias antes que sobrevenha as chuvas.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Professor Lupércio Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 324/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Audiência Pública, com o tema **PPP DA ARENA DA COPA**, no seio da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em data, hora e local a ser definido. Serão convidados para compor a mesao Vice-Governador do Estado, o Procurador Geral do Estado, o Secretário de Planejamentoo Gestãõ do Estado,representantes do Tribunal de Contas do Estado e doConsórcio Arena da Copa.

Justificativa
<p>Nos últimos meses estão sendo publicadas, através da imprensa local e também no Diário Oficial, informações sobre o custo da Arena da Copa em relação à contrapartida do estado quando o empreendimento não der lucro. No orçamento do estado para o ano de 2015 está estipulado para esse fim R\$ 143 milhões, muito superior ao orçamento do ano passo e do que foi estipulado no contrato. O Tribunal de Contas do Estado vem encontrando nas suas fiscalizações inconsistências dos dados repassados pelo estado e pelo consórcio, chegando a ser solicitadas informações mais detalhadas para ambos. Desta forma não só a Assembleia Legislativa como a sociedade pernambucana tem o direito de saber o real valor gasto não só na construção mais principalmente nesses repasses legais.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2015.</p>

Silvio Costa Filho Deputado

Requerimento N° 325/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Aplauso ao Editorial de Cidades, (ciência/meio ambiente) do Jornal do Commercio, pela matéria intitulada **Oficinas para aprender a reaproveitar a água**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aoSr. Antônio Carlos Pavão, Diretor do Espaço Ciência, Complexo de Salgadinho, Olinda Parque Memorial Arcoverde, Parque 2, sem número, CEP: 53020-560, Sr. João Carlos Paes Mendonça, Presidente do SistemaJornal do Commercio de informação, R. da Fundação, 257, S. Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-100,Sr.a. Fabiane Cavalcanti (Subeditora) do caderno de Ciência/Meio Ambiente, do Jornal do Commercio, R. da Fundação, 257, S. Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-100,

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um justo elogio ao Editorial de Cidades, do Jornal do Commercio, pela e importantíssima matéria, Oficinas para Aprender a Reaproveitar a Água.

A importância de preservar água é um assunto que ganha cada vez mais destaque, com os problemas da seca e do baixo nível dos reservatórios em todo o país, com isso o Espaço Ciência,esta promovendo a Semana da Água, com varias atividades e oficinas pedagógicas; entre elas; Brincando de Aprender com a água, Gincana contra a seca, Foco no Lixo- o desrespeito à água gera muita dor de cabeça, Gincana contra a Seca, Água, Reutilizar para não faltar, da Luz a Foz, Show de luz. Entre outras que foram muito bem retratadas na material desse lillado jornal.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder parabenize este digno Jornal, por esta brilhante obra. A riqueza de conteúdo e fatos relacionados na matéria são motivos dos nossos mais calorosos aplausos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.

Professor Lupércio Deputado

Requerimento N° 326/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, um **Voto de Pesar**, pelo falecimento do gráfico **José Luiz de Abreu e Lima Vasconcelos**, ocorrido em 23 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada através da Senhora, Viúva **Wlaudia da Silva Santos**, com endereço à Rua Maria Carolina, 150 – Apto. 301 – Boa Viagem – CEP: 51202-220; a **Diretoria da 5 Gráfica LTDA**, com endereço a **Estrada da Batalha**, 1867, Prazeres - Jaboatão **Dos Guararapes/ PE - CEP: 54315-010; a Diretoria da AGR Gráfica e Editora**, com endereço a **Rua Tocantins, 65, Arruda - Recife/ PE - CEP: 52120-374** ; a **Diretoria da Gráfica A Pontual Impressos Rápidos**, com endereço a Rua Pedro Mest, 27, Nossa Senhora das Dores – Caruaru/PE – CEP: 55002-970; a **Diretoria da Gráfica Bureau de Imagem**, com endereço a Rua Carmela Dutra, 471 - Vila Popular – Olinda/PE - 53230-110; a **Diretoria da CCS Gráfica e Editora**, com endereço a Rua Irati, 44, Jardim Primavera – Camaragibe/PE – CEP: 54.753-200; a **Diretoria da C.F de Souza Editora**, com endereço a Avenida Argentina Castelo Branco, 17, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-140; a **Diretoria da CHM Impressões Gráfica**, com endereço a Avenida Fagundes Varela, 353 – loja 01, Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53.140-080; a **Diretoria da Composer Gráfica e Editora**, com endereço a Rua Itajaí, 357,Imbiribeira – Recife/ PE – CEP: 51.200-020; a **Diretoria da Edições Bagaço**, com endereço a Rua Luiz Guimarães, 263 - Poço da Panela – Recife/PE - CEP 52061-160; a **Diretoria da Eletro Gráfica**, com endereço a Rua Barão de São Borja, 266 - Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50070-310; a **Diretoria Etiquetas Brasil Indústria Gráfica**, com endereço a Rua da Aurora, 1563 - Santo Amaro – Recife/PE –CEP: 50040-090; a **Diretoria da Etiquetas Pernambucanas LTDA**, com endereço a Rua Jorge de Lima, 75 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51160-070; a **Diretoria da FacForm Impressos**, com endereço a Rua Barão de Água Branca, 521 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51160-300; a **Diretoria da Gráfica Agreste**, com endereço a Avenida Estácio Coimbra, 157, Centro – Surubim/PE - CEP: 55.750-971; a **Diretoria da Gráfica Asa Branca**, com endereço a Avenida Manoel Borba, 366, Centro - Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56800-000; a **Diretoria da Gráfica Astória LTDA**, com endereço a Avenida Norte, 648, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-200; a **Diretoria da Gráfica A Única LTDA**, com endereço a Rua Waldemar Paulino Santos, 54, Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020-520; a **Diretoria da Gráfica Dália**, com endereço a Avenida Conselheiro Aguiar, 3426, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-021; a **Diretoria da Gráfica Aloisio Guerra**, com endereço a Avenida Dantas Barreto, 1214-1230 - São José – Recife/PE – CEP: 50020-000; a **Diretoria da Gráfica Contexto**, com endereço a Rua Coronel Joaquim Inácio, 96, Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230-140; a **Diretoria da Gráfica Editora Liceu**, com endereço a Rua Capitão Lima, 173 - Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 53.560-020; a

Recife, 25 de março de 2015

Diretoria da Gráfica e Editora Nery, com endereço a Rua dos Pescadores, 71 - São José – Recife/PE – CEP: 50020-410; a **Diretoria da Gráfica e Editora Raiz**, com endereço a Ra da Aurora, 573 – loja4, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-904; a **Diretoria da Gráfica e Editora Santa Paulina**, com endereço a Travessa Gregório Junior, 470, Zumbi – Recife/PE – CEP: 50.720-741; a **Diretoria da Flamar**, comendereço a Rua Cláudio Nigro, 283 – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53110-610; a **Diretoria da Gráfica Franciscana**, com endereço a Rua São Francisco, 356, Petrolina/PE – CEP: 56308-060; a **Diretoria da Gráfica Irani**, com endereço a Rua Caititu, 73 – Areias – Recife/PE – CEP: 50870-680; a **Diretoria da Gráfica Palmeiras**, com endereço a Rua Sorocaba, 52 – loja A, Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50.721-530; a **Diretoria da Gráfica RB Soluções em Impressos**, com endereço a Rua da Regeneração, 640 – Arruda – Recife/ PE – CEP: 52120-300; a **Diretoria da Gráfica Santa Marta**, com endereço a Rua Hortência Ribeiro de Luna, 3333, Distrito Industrial – João Pessoa – Paraíba - CEP: 58081-400; a **Diretoria da Gráfica Tavares**, com endereço a Rua Palmeira, 63, Barro – Recife/PE – CEP: 50.900-441; a **Diretoria da Gráfica da Hipper Gráfica**, com endereço a Rua Cutê, 02, Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350-360; a **Diretoria da Igal Gráfica**, com endereço a Rua Vitorino Bezerra Lima, 32, Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000; a **Diretoria da IGB Indústria Gráfica**, com endereço a Rodovia Br-101 Sul, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54510-000; a **Diretoria da IMOGRAF**, com endereço a Av. Dr. Pedro Augusto Correia Araújo, 360 – Centro - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54735-110; a **Diretoria da Imprima Soluções Gráficas**, com endereço a Travessa do Costa, 170, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-070; a **Diretoria das Indústrias Gráficas Barreto**, com endereço a Avenida Beberibe, 5, Recife/PE – CEP: 52041-430; a **Diretoria da ZYP Gráfica**, com endereço a Praça Barão do Rio Branco, 201,Centro -Arcoverde/PE – CEP: 56.510-160; a **Diretoria da Gráfica Joyce Karen**, com endereço a Rua Minas Gerais, 11, Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-310; a **Diretoria da Gráfica Luci Artes**, com endereço a Av. Presidente Kennedy, 1539 A, Peixinhos -Olinda/PE – CEP: 53230-630; a **Diretoria da Gráfica Inovação**, com endereço a Rua Cigisberto Freire, 30, Vila Nova – Sirinhaém/PE – CEP: 55.580-000; a **Diretoria da Gráfica Esperança**, com endereço a Rua Silva Jardim, 104, Centro – Ribeiraõ/PE – CEP: 55.520-000; a **Diretoria da Gráfica Paulo Gomes**, com endereço a Rua Doutor José Paes, 62 - Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-020; a **Diretoria da Perfil Gráfica**, com endereço a Rua Alameda das Hortências, 62/64 - Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 54.420-720; a **Diretoria da Gráfica Plural**, com endereço a Rodovia Suzan cavelli, 440, Suape – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000; a **Diretoria da Pro-Divisão Visual Gráfica**, com enderço a Rua Gervásio Pires, 1016 - Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50050-070; a **Diretoria da Unipauta Formulários**, com endereço a Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 779, Varadouro - Olinda/PE – CEP: 53020-310; a Diretoria da Unipress, com endereço a R. Carlos Gomes, 327 – Prado – Recife/PE – CEP: 50720-140; a **Diretoria da Útil Gráfica**, com endereço a Rua dos Prazeres, 238 – Coelhoos – Recife/PE – CEP: 50070-570; a **Diretoria da VBF Gráfica**, com endereço a Rua Maria José de Lima, 992-A, Bairro Novo – Camaragibe – CEP: 54.762-570; a **Diretoria da Walwick Copiadora**, com endereço a Avenida Manoel Borba, 905, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-000; a **Diretoria da Zitograf**, com endereço a Avenida Norte Miguel Arraes de Alençar, 498, Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52051-000 e a **Diretoria da ZM Gráfica**, com enderço a Rua Vidal de Negreiros, 258 - São José – Recife/PE – CEP: 50.020-480.

Justificativa
<p>José Luiz de Abreu e Lima Vasconcelos, nascido no ano de 1938 na cidade do Recife, tentou ingressar na universidade, cursar Medicina, mas não era o momento. Tentou outra vez e ingressou no curso de Direito, tomando-se advogado. Mas, o destino é sábio e não quis que ele exercesse nenhuma das duas profissões. Tratou de despistá-lo, durante o tempo necessário para que ele percebesse que não poderia fugir daquele que é o seu maior dom: as artes gráficas. E assim, fundou a J. Luiz Vasconcelos.</p> <p>A vida sempre o empurrou para a área comercial. No início ele relutava. Não queria, mas com o destino não se luta e sua habilidade era tamanha, que chegou a tornar-se sócio de uma empresa de papelaria.</p> <p>Em 1967 decidiu montar a sua própria empresa de artigos para escritórios e impressos padronizados. Realiza então uma venda recorde e que seria o maior pedido histórico da época. Desta vez, o destino lhe sorriu satisfeito repousou sobre sua cabeça a benção do sucesso. Em um ano, já era maior que a firma da qual havia saído, com veículos e equipe treinada. Em 1969 compra sua gráfica, em Moreno, transferindo-a em 1970 para o prédio atual, no centro do Recife.</p> <p>Em 1994, Eduardo resolve ser parceiro do pai na gráfica. Convence-o a modernizá-la e informatizá-la. A empresa muda totalmente. A tecnologia fez com que a gráfica, em um ano, duplicasse sua capacidade de produção e crescesse em sua posição no mercado. Em 1998, sua filha Kátia deixa o órgão público para o qual trabalhava e assume o departamento comercial da gráfica. Os filhos acrescentaram muito à empresa, respeitaram o quadro funcional formado por José Luiz Vasconcelos, e permaneceram com eles, apesar das mudanças. Mesmo nos E.U.A., Ana Carolina comparece a todos os eventos e feiras gráficas no exterior, enviando sempre informações dos últimos lançamentos no ramo.</p> <p>Agora, com mais tempo livre, José Luiz Vasconcelos consegue vislumbrar melhores oportunidades de mercado, criar e planejar novas estratégias. Sente-se um homem feliz na companhia de seus filhos e na certeza que juntos são mais fortes e assim perpetuarão a J. Luiz Vasconcelos.</p> <p>Quase todos os rostos humanos são enigmas. Poucas vezes conseguimos ler nos olhos, como num livro aberto, o que a alma esconde. Mente a vestimenta, o modo de falar, o modo de andar, o modo de relacionar-se com os demais. Difícil ler a essência do homem, simplesmente olhando o seu rosto.</p> <p>Entretanto, há certos homens neste mundo tão díspar e complicado, que se abrem a seus semelhantes com sinceridade inigualável, que se desfazem de sua complexidade, que se entendem uns com os outros, como num esperanto espiritual.</p> <p>A sua passagem para o mundo espiritual, deixou conternada sua esposa, Senhora Wlaudia da Silva Santos, filhos, netos, bisnetos e demais familiares que tinham nele o marido, o pai e avô dedicado, sempre presente em suas vidas, além dos amigos que tiveram o privilégio de com ele conviver ao longo dos seus 76 anos de existência, sempre pronto a abraçar causas humanitárias. Como parlamentar e grande admirador do saudoso José Luiz Vasconcelos, não poderia deixar de prestar essa homenagem, o que ora faço através deste Voto de Pesar que encaminho a Mesa Diretora desta Casa Legislativa.</p>

Ante o exposto, solicito de nossos ilustres pares que se dignem dispensar ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas visando o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.
<p>Ricardo Costa Deputado</p>

Requerimento N° 327/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso ao diplomata e historiador Evaldo Cabral de Mello pela posse na Academia Brasileira de Letras, no próximo dia 27 de março do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, Ilmo. Sr. **Evaldo Cabral de Melo**, na Academia Brasileira de Letras, Av. Presidente Wilson, N° 203, Castelo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-021; ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Elvas Alves de Lira**, com endereço na Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-420; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, **Amaro Nogueira da Silva** e demais integrantes daquele Poder, na Praça 3 de Agosto, n° 72, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-020; ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória, **Pedro Humberto Ferrer de Moraes**, Rua Imperial, 187, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-100; ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, **Djalma Gomesda Silva**, na Rua Inácio de Brito, n° 65, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-410; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, **Araken Pessoa de Albuquerque**, na Av. Mariana Amália, n° 288, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-010; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal “ A Verdade”, **Ibirapuã Gonçalves**, na Rua Marquês do Herval, Livramento, n° 138, sala 101, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-370; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal da Vitória, **José Edalvo**, na Rua Luiz de Oliveira Pessoa, n° 63, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-710; ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Vitória FM,**Luiz Carlos**, na Rua Primitivo de Miranda, n° 106, sala 103, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-150; ao Ilmo. Sr. Jornalista, **João de Albuquerque Álvares**, Rua Padre Carapuceiro, n° 478, apto. 601, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51020-280; ao Ilmo. Sr. **Tyago Leão**, do Blog Nossa Vitória, na Rua Cabo Graciliano, n° 283, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-290.

Justificativa
<p>Eleito para ocupar a cadeira 34, na sucessão escritor João Ubaldo Ribeiro, o historiador, diplomata e um dos maiores pesquisadores do período de dominação holandesa, no Estado, o pernambucano Evaldo Cabral de Mello, toma posse no próximo dia 27 de março do corrente, na Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro. A presença de Pernambuco naquela Academia, fundada em 20 de julho de 1897, por Machado de Assis, Lúcio de Mendonça, Inglês de Souza, Olavo Bilac, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, entre outros, tem sido marcante nos últimos tempos. Começou com o poeta Manuel Bandeira, seguido de outro poeta, João Cabral de Melo Neto, irmão do novo “imortal” e autor do consagrado auto de Natal, “Morte e Vida Severina”, que, segundo ele, é uma peça de teatro. Evaldo Cabral é ainda primo do sociólogo Gilberto Freyre e de Manuel Bandeira.Outros pernambucanos também fazem parte desse Colegiado de tantas contribuições prestadas à cultura brasileira: Marcos Vinícius Vilaça, Geraldo Holanda, embaixador e atual presidente da entidade, o ex-governador, ex-senador e ex-vice presidente da República, Marco Antônio Maciel e o filólogo Evanildo Bechara.</p> <p>Considerado um especialista no período de dominação holandesa em Pernambuco, de 1630 a 1654, Evaldo Cabral atuou como diplomata em países como Estados Unidos, Suíça, França, Portugal e Trinidad e Tobago.</p> <p>Autor de mais de dez livros, entre esses, “Olinda, restaurada”: guerra e açúcar no Nordeste, de 1975, e sua primeira obra; “O Norte Agrário e o Império”; “Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana”; “Nassau”; “O Brasil holandês” e “O Negócio no Brasil”, mais recente trabalho. Tem exercido importante papel nos estudos voltados à essa parte da história brasileira no Nordeste, no âmbito do Século XVII, onde a presença holandesa se tornou marcante nesse período, sobretudo em Pernambuco.</p> <p>Com a presente iniciativa, propomos o reconhecimento desta Casa Legislativa a essa procedente homenagem, através deste expediente, do qual solicitamos aos Ilustres Pares seu acolhimento quanto à aprovação.</p>

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.
<p>Joaquim Lira Deputado</p>

Requerimento N° 328/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado “**Voto de Aplauso**” à Prof. Jaiza Sâmbara de Araújo, pela nomeação para academia de letras na Seccional Araraquara, do Estado de São Paulo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prof. Jaiza Sâmbara de Araújo, na Rua Aristarco Lopes, 539, centro Petrolina/PE Cep: 56.302-100, ao Presidente da FACAPE Sr. Rinaldo Remígio Mendes noendereço BR 203, Km 2, Campus Universitário, Vila Eduardo/PE Cep: 56.328-903, ao Sr. Carlos Brito no endereço Rua do Aveloz, 140, bairro São José Petrolina/PE Cep: 56.302-420.

Justificativa
<p>A escritora e docente do curso de Direito da FACAPE – Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, a petrolinense Jaiza Sâmbara de Araújo, hoje é uma imortal da Academia de Letras do Brasil, para orgulho de todos, ela foi nomeada membro da academia na Seccional Araraquara, do Estado de São Paulo, a obra que lhe rendeu este título foi “Dragutã”, a qual já se encontra na sua segunda edição.</p> <p>Para a direção da instituição de ensino na qual leciona, essa conquista é um marco, um incentivo para os professores e alunos da autarquia que gostam da escrita literária. A imortal Jaiza Araújo ratifica a</p>

importância do reconhecimento. *“A partir do momento que você vê seu trabalho sendo reconhecido, você se empenha mais ainda e se dedica para escrever outras histórias, é como terminar um ciclo, e começar outro”*.

A primeira edição da trilogia foi – ‘Dragutã Transformação’ – foi considerada pelos agentes literários da academia uma obra de qualidade. *“Fiquei surpresa com a notícia, não sabia que meu livro tinha um alcance tão grande a ponto de ser escolhida como um dos membros imortais da Academia de Letras em Araraquara”*.

Sala das Reuniões, em 20 de março de 2015.
<p>Lucas Ramos Deputado</p>

Requerimento N° 329/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulações**” pela passagem do aniversário de emancipação política do município de Verdejante, comemorado no dia 25 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr.Prefeito Péricles Alves Tavares de Sá, ao sua vice Maria Aleide Bezerra Araújo ambos no endereço Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, Centro, Verdejante/PE, Cep: 56.120-000, ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores Sr. José Carlos de Araújo Leite no endereço Avenida David Jacinto, 377, Verdejante/PE, Cep: 56.120-000...

Justificativa
<p>Verdejante, pertencia ao segundo distrito do município de Salgueiro/PE, cuja sede era o povoado de “Lagoa dos Milagres” até o ano de 1933. Pela divisão Administrativa realizada naquele ano foi elevada a categoria de vila, topônimo que conservou até 31 de março de 1938, quando por força do Decreto-lei Estadual nº 92, passou a denominar-se Riacho Verde, derivado do riacho que o banha.</p>

O local onde hoje é a sede do município de Verdejante era a antiga fazenda Bezerros, situada a margem do riacho local, o Riacho Verde. Esta fazenda era de um descendente de portugueses, Cirilo Gomes de Sá, adquirida em meados do século passado.

O novo município, agora com o nome Verdejante, foi criado pela lei nº 3.336 de 31 de dezembro de 1958. Todavia a sua instalação somente teve lugar em 25 de março de 1962, depois de acórdão proferido pelo Supremo tribunal. A comarca foi solenemente instalada em 3 de junho de 1962.

Todo o ano Verdejante comemora no dia 25 de março a sua emancipação política, e não poderia deixar passar em branco data tão importante, por este motivo pleiteamos oficialmente a Mesa Diretora desta Casa Legislativa o presente Voto de Congratulações.

Pelo exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.
<p>Lucas Ramos Deputado</p>

Requerimento N° 330/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja realizada no dia 15 de abril, às 18 horas, uma Reunião Solene em homenagem aos 65 anos da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da AMEPE, Dr. Antenor Cardoso Soares Júnior , na sede administrativa , Rua do Imperador, 207, CEP:50010-240, Santo Antônio, Recife-PE

Justificativa
<p>Oral.</p>

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.
<p>Rodrigo Novaes Deputado</p>

Requerimento N° 331/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO aos Artesãospela passagem do dia 19 de março - data instituída pela ONU como o dia Mundial do Artesão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Aldir José, Presidente da Associação dos Artesãos do Barro e Moradores do Alto do Moura, localizada na Rua Mestre Vitalino, 107, Alto do Moura, Caruaru, CEP 55040-010, ao Ilmo. Sr. José Queiroz de Lima, Prefeito da Cidade de Caruaru, localizada na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru, CEP 55004-901, a Sra. Lúcia Felix, Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, localizada na Praça Coronel José de Vasconcelos, 100, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru, CEP 550022-415, Sr. Walmirê Dimeron, Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, localizado na Rua Abelino Fontoura, 258, Bairro Divinópolis, Caruaru, CEP 55010-320, Sra. Lourdinha Maciel, Presidente da Academia de Cultura, Ciências e Letras de Caruaru, localizada na Rua 15 de Novembro, 215, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru, CEP 55004-160 , ao Sr. Rogério Rodrigues, Presidente do Rotary Clube de Caruaru e Caruaru Norte, localizado na Av. Ceará, 200, Bairro Universitário, Caruaru, CEP 55016-420, Sr. Edson Simões de Melo, Presidente do Rotary Clube de Caruaru Sul e Maurício de Nassau, localizado na Av. Venezuela, 47, Bairro Universitário, Caruaru, CEP 55016-470, Sra. Lucimary Elisabete Passos, Presidente do Lions Clube de Caruaru, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, sala 112, s/n, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru, CEP 55012-010, ao Sr. Yago Ângelo Brandão, Diretor do Centro de Artesanato de Pernambuco,

localizado na Av. Alfredo Lisboa, s/n, Armazém 11, Bairro do Recife, Recife, CEP 50030-100, a Sra. Graça Albuquerque, Presidente da Associação de Artesões de Pernambuco, localizada na Av. General San Martin, 384, Cordeiro, Recife, CEP 50630-060

Justificativa
<p>Parabéns a todos os artesãos, homens e mulheres que transformam simples matérias primas e grandes ideias em verdadeiras obras de arte, registrando o modo de ser e viver do nosso povo. Justa homenagem a todos que se dedicam a fazer trabalho manual, dia que motiva reflexões sobre as vivências e motivações para transformar quer produzindo utilitários de uso rotineiro, como também adornos, objetos decorativos, sempre no sentido de encantar as pessoas. Por todos os que se dedicam ao artesanato e tão bem colaboram na construção da cultura dos povos nada mais justo do que esta Casa aprovar este voto de Aplauso.</p>

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.
<p>Raquel Lyra Deputada</p>

Requerimento N° 332/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, para a obtenção das seguintes informações referentes aos gastos do Governo do Estado com o Elemento de Despesa “Passagens e Despesas com Locomoção”, no período de 2011-2014:
- Tabela em formato de planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, contendo datas dos pagamentos, valores, nomes e CPF/CNPJ dos beneficiários, modalidade de contratação do serviço (licitação), Programa/Ação associados à despesa.
- Cópias dos processos licitatórios.
- Os arquivos deverão ser disponibilizados em CD ou DVD-ROM.

Justificativa
<p>É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
<p>Silvio Costa Filho Deputado</p>

Álvaro Porto, Teresa Leitão.
<p>DEFERIDO</p>

Requerimento N° 333/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, para a obtenção das seguintes informações referentes aos gastos do Governo do Estado com o Elemento de Despesa “Material de Consumo”, no período de 2011-2014:
- Tabela em formato de planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, contendo datas dos pagamentos, valores, nomes e CPF/CNPJ dos beneficiários/contratados, modalidade de contratação dos bens e serviços (licitação), Programa/Ação associados às despesas.
- Cópias dos Processos Licitatórios.
- Os arquivos deverão ser disponibilizados em CD ou DVD-ROM

Justificativa
<p>É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
<p>Silvio Costa Filho Deputado</p>

Álvaro Porto, Teresa Leitão.
<p>DEFERIDO</p>

Requerimento N° 334/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, para a obtenção das seguintes informações referentes aos gastos do Governo do Estado com o Elemento de Despesa “Diárias Civil” e “Diárias Militar”, no período de 2011-2014:
- Tabela em formato de planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, do Elemento de Despesa “Diárias Civil” e “Diárias Militar”, no período de 2011-2014, contendo nomes daqueles que receberam as diárias e ainda CPF, cargo, função, datas e valores recebidos.
- Os arquivos deverão ser disponibilizados em CD ou DVD-ROM

Justificativa
<p>É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora,</p>

nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII.

Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.
Sílvio Costa Filho Deputado

Álvaro Porto, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento N° 335/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, para a obtenção das informações abaixo relacionadas, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o fato levantado pelo Tribunal de contas do Estado de Pernambuco (em análise das Contas do Governador Exercício 2013) de que em dezembro de 2013, um usuário desconhecido cancelou R\$ 395 milhões em 678 empenhos, que encontravam-se já na fase de liquidação, em 17 áreas de governo.

1. Informar qual foi o sistema utilizado para realizar a referida operação, indicando as opções de menu utilizadas da entrada no sistema até a tela utilizada para realizar o cancelamento dos empenhos citados.
2. Informar quem é o responsável pela designação de usuários e atribuição de senhas para a utilização do sistema em questão.
3. Informar dia e hora em que cada um dos referidos cancelamentos de empenho foram realizados.
4. Informar quem era, no momento da realização do cancelamento dos empenhos citados, o servidor detentor do login indicado no levantamento realizado pelo TCE como “CTB-BATCH”, relacionando nome, CPF, Nº de matrícula, cargo e lotação.

Justificativa
<p>É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII.</p> <p>Sala das Reuniões, em 10 de março de 2015.</p>
Sílvio Costa Filho Deputado

Álvaro Porto, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento N° 336/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, para a obtenção das informações abaixo relacionadas, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o Decreto Nº 41.532, de 10/03/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Executivo, edição do dia 11/03/2014.

1. Informar base legal e motivação administrativa para a anulação de dotação no valor de R\$2.785.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) originalmente alocados no Projeto 15.453.1031.4131 – Implantação de Corredores Viários e Radial.
2. Informar base legal e motivação administrativa para a realização do crédito suplementar de R\$1.650.120,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e vinte reais) aptados à Operação Especial 28.846.0957.0996 – Devolução de Saldos de Recursos de Convênios da Secretaria das Cidades.

Justificativa
<p>É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de março de 2015.</p>
Sílvio Costa Filho Deputado

Álvaro Porto, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento N° 337/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, para a obtenção das informações abaixo relacionadas, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre os novos valores apresentados para a Dívida Consolidada Previdenciária constante da “Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal” que é parte integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do período de Janeiro a Dezembro de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 14/03/2015.

01) Apresentar cópia (inteiro teor) de parecer atuarial que dá respaldo aos números publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/03/2015;

02) Apresentar justificativa para a geração dos novos valores publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/03/2015;
03) Apresentar memórias de cálculo utilizadas para se chegar aos novos valores publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/03/2015.

Justificativa

Em 30/01/2015 o Poder Executivo do Estado de Pernambuco publicou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, em dados preliminares, referente ao período Janeiro-Dezembro/2014.

Por ocasião daquela publicação a Dívida Consolidada Previdenciária, constante da “Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado nominal”, foi apresentada no montante de R\$44,5 Bilhões.

Quando da republicação do referido RREO, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/03/2015, o item acima mencionado foi apresentado com o valor de R\$175,5 Bilhões.

Diante do aumento de cerca de 394% no valor em tela, que aponta a ocorrência de um fato relevante, esta Bancada de Oposição solicita cópia do parecer atuarial (inteiro teor), memórias de cálculo e demais documentos que possam esclarecer quanto aos critérios utilizados para gerar os números em questão.

A presente solicitação se faz a fim de dar condições para que este Poder Legislativo possa exercer seu papel constitucional de fiscal das despesas públicas estaduais.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2015.
Sílvio Costa Filho Deputado

Álvaro Porto, Teresa Leitão.

DEFERIDO

Requerimento N° 338/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja retirado de tramitação, projeto nº 73/2015, de minha autoria.

Justificativa
<p>Oral</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Rodrigo Novaes Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 339/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2013, de 01.04.2013 da 17ª Legislatura, que proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a divulgação de imagens de tortura contra crianças e adolescentes.

Justificativa
<p>O referido Projeto de Lei visa efetivar garantias presentes na Constituição Federal/88 em favor das crianças e adolescentes em nosso Estado. Assim, a tramitação do mesmo, possibilitará a discussão da matéria, em benefício de toda a sociedade e família pernambucana. Por não ter concluído toda a tramitação necessária, o Projeto acabou arquivado. Assim, por ser de suma importância, pugnamos pelo seu desarquivamento e aprovação aos Ilustres Pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2015.</p>
Ângelo Ferreira Deputado

DEFERIDO

Atas de Comissão
<p>ATA DA REUNIÃOORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.</p> <p>TEMA: DISTRIBUIÇÃO, DISCUSSÃO DE PROJETOS E DO PLO nº 40/2015.</p>

ATA DA REUNIÃOORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO, DISCUSSÃO DE PROJETOS E DO PLO nº 40/2015.

Aos 10 dias do mês de março de 2015, às 11:00 horas, no Auditório, 6º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; e os Deputados Odacy Amorim e Pastor Cleiton Collins, membros titulares e os Deputados Bispo Ossésio Silva e Joel da Harpa, membros suplentes, deste Colegiado Técnico. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator Deputado Bispo Ossésio Silva; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a disponibilização de leitos apropriados para Pessoaas com deficiências de locomoção e dá outras providências), relator Deputado André Ferreira; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 52/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina medidas de economia em Defesa do Consumidor e dá outras providências), relator Deputado Eduino Brito; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 53/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina à adoção de medidas de proteção à saúde de grupo de trabalhador específico e dá outras providências), relatora Deputada Socorro Pimentel; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 54/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a obrigatoriedade de gratuidade de acesso em estacionamentos, garagens e assemelhados no caso que específica e dá outras providências),

relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 55/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Adota medida de segurança e proteção ao cidadão na mobilidade urbana e dá outras providências), relator Deputado Joel da Harpa; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 56/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre o direito a substituição por empréstimo, de aparelhos de telefonia em período específico e dá outras providências), relator Deputado Adalto Santos; 08 – Projeto de Resolução nº 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano Desembargador Federal Francisco Barros Dias), relator Deputado Odacy Amorim. Em seguida o Presidente pôs em discussão os seguintes projetos: 01 – Projeto de Resolução nº 05/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Revmo. Bispo Dom Henrique Soares da Costa), relator Deputado André Ferreira, na ausência foi redistribuído para o Deputado Edilson Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 02 - Projeto de Lei Ordinária nº 21/2015, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Artista Plástico Gilberto Rodrigues do Nascimento, conhecido como Carcará), relator Deputado André Ferreira, na ausência foi redistribuído para o Deputado Joel da Harpa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 37/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Mezzalira Tchaick), relator Deputado Edilson Silva, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; 04 – Projeto de Lei Desarquivado nº 2090/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais do Estado de Pernambuco), relatora Deputada Socorro Pimentel, na ausência foi redistribuído para o Deputado Odacy Amorim, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Em seguida o Presidente iniciou a distribuição dos seguintes projetos em extra pauta: 01 – Projeto de Lei Desarquivado nº 488/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre o tempo de tolerância e a obrigatoriedade de fiscalizar o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento particulares), relator Deputado Aluísio Lessa; 02 – Projeto de Lei Desarquivado nº 1382/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Classifica o doente renal crônico como portador de deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco), relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 03 – Projeto de Lei Desarquivado nº 1975/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a identificação da Operadora de Telefonia móvel e dá outras providências), relator Deputado Odacy Amorim; 04 – Projeto de Lei Desarquivado nº 1997/2014, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes pré-existentes), relator Deputado Bispo Ossésio Silva. Em seguida, o Sr. Presidente pôs em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 40/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Regulamenta a realização de festas de música eletrônica, conhecidas como raves, no Estado de Pernambuco), relator Deputado Odacy Amorim. Explicou aos presentes que a solicitação do debate partiu do autor do Projeto, justamente pelo fato da Comissão ser de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. Disse que era um tema muito importante, parabenizando em seguida o Deputado Pastor Cleiton Collins pela iniciativa. Em seguida, passou a palavra ao Deputado Pastor Cleiton Collins, que cumprimentou a todos, disse que a iniciativa do debate se deu para que fosse explicado aos parlamentares e aos produtores, o objetivo de do PLO nº 04/2015, no intuito de evitar polêmicas. Citou que no estado de São Paulo estava sendo votado um projeto semelhante, no entanto, era mais rígido que o Projeto em discussão. Disse que o Estado tem que regulamentar não só as festas raves, mas também as outras festas, para dar mais segurança para os próprios produtores. Que já teve a oportunidade de discutir com alguns produtores, as normas no âmbito estadual. Citou as mortes ocorridas nesses tipos de eventos. Frisou que a ideia é dar limites ao evento, e não impor regras de forma excessiva, nem impedir o direito de ir e vir de todos e sem a participação de todos. Acrescentou que a ideia é proteger os jovens, os participantes e provocar o debate com a população, com a Alepe e com os que realizam, não só festas raves, mas também todos os tipos de festas, no intuito de evitar a clandestinidade de produção de eventos, garantindo mais segurança para os participantes. Disse que a ideia é propor uma emenda ao projeto após o debate com todos. Em seguida o Sr. Presidente sugeriu aos Deputados presentes, para primeiramente ouvir os produtores, para que só após os mesmos possam se pronunciar. Disse que antes de iniciar referida reunião, teve o cuidado de ouvir alguns produtores, onde pode perceber que os mesmos não tem uma associação que os representem. Informou que recebeu uma Nota de Repúdio de um segmento da sociedade civil, que deixará para ler ao final dos debates. Nesse momento o Deputado Pastor Cleiton Collins interrompeu a fala do Presidente, Deputado Edilson Silva, para protestar a leitura dessa nota de repúdio, sob o argumento que referida nota é descabida, tendo em vista que o momento era de debate. O Sr. Presidente manteve sua posição quanto a leitura da nota, lembrando a todos, que esta Comissão é de Participação Popular, sugerindo em seguida ao representante do segmento autor da nota, para que este leia quando de sua fala. Nesse momento o Deputado Odacy Amorim, relator do Projeto em discussão, pediu a todos que fizessem um debate ameno, evitando o desgaste. Em seguida o Sr. Presidente informou que o Deputado Pastor Cleiton Collins além de debater sobre a regulamentação do projeto das raves, pretende também discutir sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco). Em seguida passou a palavra ao Sr. Produtor Victor Carvalheira, que falou que toda regulamentação é bem vinda, mas que deve ser feita para outras festas também. Disse que há 12 anos trabalha com eventos, especificamente “Open bar”; Que é favorável a regulamentação, pois busca inibir a inserção de aventureiros no setor, mas desde que a mesma não ocorra apenas para o “Open bar”, mas também para todas as demais festas; Que a empresa a qual representa, tenta diminuir os riscos do consumo assoberbado de álcool, nas festas que produz. afirmou que discorda em parte com a justificativa do projeto em discussão, explicando que as

festas que produz são destinadas aos amigos e que a cobrança de entrada serve para custear: bandas, segurança, serviços de alimentos e bebidas de qualidade, além de outros serviços exclusivos e que por isso cobra até um pouco mais caro, pois prioriza manter o padrão da marca de sua empresa. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Produtor Augusto Accioly, que parabenizou a iniciativa do Deputado Pastor Cleiton Collins. Disse que faz eventos maior, para 20, 50 até 100 mil pessoas. Disse que as raves não devem ser tratadas diferentes de outros eventos; Que discorda do “Open Bar”, tendo em vista que por causa do alto consumo de álcool, aumenta também a demanda por médicos e hospitais. Sugeriu que nos eventos maiores, acima de 10.000 pessoas fossem controlados por policiais militares, como já ocorre nos eventos desse porte, no estado da Bahia, como também em jogos de futebol e outros grandes eventos aqui no estado de Pernambuco, acrescentando que essa estrutura poderia ser custeada pelos produtores desses eventos, no entanto esse recurso ir direto para o policial ou para conta única do Estado. Nesse momento, o Deputado Odacy Amorim informou que na gestão do Ex-Governador Jarbas Vasconcelos, já existia a obrigatoriedade dos produtores de eventos avisar a Polícia Militar e pagar uma taxa por esse serviço, sugerindo em seguida, ao atual Governador, a reedição dessa parceria, no entanto, para eventos a partir de determinado número de participantes, para não onerar o pequeno produtor. Em seguida o Deputado Joel da Harpa disse que concorda que a presença de policiais militares fardados nos eventos proporciona mais segurança para os participantes, no entanto, esse tema deve ser mais debatido, pois segundo ele, o policial militar escalado para os eventos fechados e particulares, não são remunerados, ocorrendo apenas um deslocamento do policial para uma nova escala, todavia, esse policial não é remunerado por mais esse novo serviço. Em seguida o Sr. Presidente disse que isso já ocorre com a polícia militar e está previsto no Projeto de Lei em discussão, mas que deve ser debatido em outro momento, para que não seja determinado apenas para festas raves, mas também para os eventos em geral, como por exemplo, os religiosos. Em seguida passou a palavra ao Sr. Produtor Bruno Rego, disse que é produtor de raves, que a temática tem que ser regulamentada e mais debatida. Disse que é favorável a proibição do “Open Bar”, com a ressalva de liberação para algumas datas específicas, para que não haja prejuízo maior para o pequeno produtor de eventos e para o trabalhador, tendo em vista que para esses eventos são gerados vários novos empregos. Disse que no dia anterior 23 produtores de eventos reuniram-se para debater o projeto de lei em comento, onde 19 dos 23 produtores presentes se posicionaram favorável para regulamentar o “Open Bar” e 4 produtores foram contra a regulamentação. Disse que irá se reunir novamente com o grupo para continuar a discussão, para tanto, pediu um prazo de 10 dias para discutir com os demais produtores. Finalizou pedindo para que o projeto em tela tenha algumas adaptações, dentre elas, a liberação do “Open Bar” em algumas datas comemorativas, a exemplo do carnaval, réveillon, para que o pequeno produtor não tenha grandes prejuízos e para que a sociedade em geral também possa se adaptar a essa nova realidade. Nesse momento o Deputado Pastor Cleiton Collins perguntou aos produtores presentes, se existe “Open Bar” nas festas raves, sendo-lhe respondido que normalmente não, sendo raras as festas raves que dispõem de “Open Bar”. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Produtor João Vitor, disse que representa um coletivo de produção cultural alternativa, autor da nota de repúdio ao projeto de lei em discussão; Que nos últimos 3 anos o coletivo foi eleito pelo maior Fórum de Comunicação, como a melhor produção de festa rave. Explicou que a nota de repúdio não é direcionada ao Deputado Pastor Cleiton Collins, mas sim ao projeto de lei nº 40/2015. Em seguida leu a Nota de Repúdio, onde resumidamente, critica o referido projeto de lei nos seguintes pontos, pelo fato de que: institucionaliza o preconceito ao tratar a música eletrônica de forma diferenciada; fomenta um oligopólio, onde pouquíssimos núcleos teriam condições estruturais e financeiras de atuar na produção de eventos de música eletrônica; burocracia nitidamente abusiva; restringe liberdades individuais e de expressão; limita o crescimento da cultura Trance, dentre outros. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Produtor Eduardo Trajano, que disse que concordava com a fala do colega anterior, uma vez que já existe lei que disciplina sobre a matéria, de forma ampla, uma vez que contempla todos os tipos de festas, e nesse formato, a cultura “trance” pode ser cultuada. Concorde com a regulamentação de festas, para que não haja discriminação, no entanto, que referido seja revisto, para que não prejudique a proposta de festa raves, pois a identidade desse tipo de festa, tem que ter no mínimo 12 horas de festa. Criticou a obrigatoriedade de detector de metais, câmeras, dentre outros, tendo em vista que isso não ocorre em outros tipos de festas. Disse que festas de forró, na década de 90, por exemplo, duravam 24 horas ou mais e ninguém criticava esse segmento. Finalizou dizendo que nas festas raves o índice de violência é menor do que nas demais festas. Em seguida o Sr. Presidente disse que o projeto de lei nº 40/2015 expressa a intenção do Deputado Pastor Cleiton Collins. Disse que tiveram casos no legislativo, de que mesmo após a promulgação de lei, esta foi vetada na justiça, por ser declarada inconstitucional. Além do próprio Regimento Interno existem mecanismos de defesa contra o projeto em debate. Sugeriu aos produtores presentes, que constituam advogados e pleiteiem seus direitos na justiça. Disse que enquanto for presidente da CCDHPP não permitirá nenhum tipo de discriminação; Que avalia o projeto de lei em comento como exagerada, pois ferem princípios de isonomia, o que inviabiliza os eventos e se assim ocorrer, tem que ocorrer para todos os tipos de festas e que irá lutar pela regulamentação necessária e equilibrada da matéria. Avaliou as demandas dos produtores acerca do projeto que versa sobre “Open Bar”, como sendo de cunho comercial e assim torna-se um debate pequeno. Disse que já existe uma lei que versa sobre a matéria e que o que deveria está se discutindo, era seu cumprimento e execução. Para ele, se a regulamentação das raves ocorrer conforme prevê o projeto de lei, só irá fortalecer a produção clandestina desse segmento. Sugeriu aos produtores, que se organizassem ainda mais e buscassem seus direitos na justiça, pelo fato da matéria versar de questões constitucionais. Pediu a colaboração de todos para que a discussão seja pautada de forma equilibrada, para que os demais deputados sejam convencidos do que provavelmente seja o melhor para a sociedade. Em seguida concedeu a palavra ao Deputado Pastor Cleiton Collins, que disse que sua intenção é a de regulamentar as festas raves para proteger a família. Informou que no Paraná as festas raves são proibidas por lei e que o projeto de lei nº 40/2015

tem a intenção de proteger o jovem do consumo alto e excessivo de bebidas e outras drogas. Frisou que sua intenção é proteger o jovem, a família. Disse que tem debatido o tema em outras comissões, no intuito de mostrar aos deputados à intenção do referido projeto de lei. Criticou a fala do Presidente, Deputado Edilson Silva, pois para ele a ideia do debate é a de esclarecer o real objetivo do projeto de lei, aos deputados e não jogar a responsabilidade para a plateia. Em seguida a palavra foi concedida ao Secretário Murilo Cavalcanti, que parabenizou a iniciativa do debate, lembrou que em outro momento esta Casa debateu sobre a concessão da meia entrada em eventos para estudantes, que gerou uma grande preocupação para os produtores. Disse que após ouvir alguns discursos, avaliou que existem duas preocupações: a econômica, pois a regulamentação desse projeto de lei poderá trazer impactos financeiros para os produtores; a segunda preocupação é de saúde pública e de violência de trânsito, pois após o consumo alto e excessivo de álcool e de outras drogas, pode-se consequentemente aumentar também a violência seja no trânsito ou não, o que acarreta no aumento da demanda nos hospitais. Finalizou dizendo que o Deputado Pastor Cleiton Collins pode contar com o apoio da Prefeitura da Cidade do Recife para a regulamentação de festas raves, no entanto, o debate deveria ser ampliado. Em seguida o Deputado Joel da Harpa parabenizou o Deputado Pastor Cleiton Collins pelo debate, disse que as festas raves são realizadas na maioria das vezes pelos próprios jovens e que por isso existe a preocupação com consumo assoborçado de álcool e outras drogas. Disse que já trabalhou em festa rave e sabe como é difícil, pois os jovens que lá estão, na maioria das vezes não têm limites quanto ao consumo do álcool e drogas. Nesse momento o Deputado Pastor Cleiton Collins falou que em outros momentos a Casa de Joaquim Nabuco discutiu sobre o consumo de álcool e outras drogas. Rebateu as críticas recebidas na internet pela propositura do projeto de lei em discussão. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra a Sra. Produtora Juliane Cavalcanti, que disse que atua no ramo de festas raves há mais de 10 anos; Que fez a primeira festa rave aqui no Estado; Que há uns dois anos atrás foi convidada pelo Departamento de Repressão ao Narcotráfico (DENARC), para uma parceria, onde policiais infiltrados nas festas raves conseguiram prender vários traficantes dentro destas festas; Também foi constatado que alguns jovens se divertiam e traficavam drogas nessas festas; Que uma das medidas adotadas pela organização da festa foi a de proibir a saída das pessoas, sendo permitida a saída apenas, após determinado momento, ou quando do término da festa, pois ficou comprovado que as pessoas a partir de certa hora saíam da festa, iam ao encontro de traficantes de drogas, ou até mesmo para seu próprio carro, consumi a droga e após voltava para a festa. Para ela, a instalação de câmeras dentro do espaço das festas é desnecessária, devendo, apenas haver a regulamentação das

mesmas. Em seguida o Deputado Bispo Ossésio Silva, parabenizou a iniciativa do Deputado Pastor Cleiton Collins, pela propositura do projeto de lei que trata da regulamentação das festas raves, avaliando que o mesmo objetiva proteger a família, o filho, pois quando este sai para as festas, os pais em casa ficam preocupados, pois não sabem como o filho se portará na festa, se estará seguro e se este voltará para casa. Sugeriu em seguida que outros debates fossem feitos para discutir a matéria. Em seguida o Deputado Miguel Coelho sugeriu ao Deputado Pastor Cleiton Collins (autor do projeto em discussão) e ao Deputado Odacy Amorim (relator do referido projeto), para que fosse retirado de pauta o projeto em tela, dessa Comissão, para que os produtores possam debater melhor entre eles, com sociedade, com outros deputados. Em seguida o Deputado Odacy Amorim fez uma síntese dos debates e ao final disse que não irá dar seu parecer naquele momento, pois precisa de tempo e de mais debates, mas sem esquecer os riscos dos jovens nessas festas. Em seguida o Deputado Tony Gel disse que o projeto de lei em questão trata de uma festa específica, que é a festa rave. Lembrou que existem várias outras festas fechadas para um determinado público e este ainda paga para entrar e isso deve ser levado em consideração. Sugeriu calma para que os deputados possam maturar o assunto e compreender melhor as preocupações dos produtores de eventos e da sociedade. Disse que as atitudes e os impulsos dos jovens também tem que ser observados, sobretudo pela facilidade que o jovem tem de ser influenciado, principalmente após tomar algumas doses de bebida alcoólica. Sugeriu a realização de mais debates sobre o tema, bem como a oitiva de especialistas na área. Concluiu dizendo que legislação já existe sobre a venda e proibição de bebidas alcoólicas ao menor de idade, não havendo a necessidade de mais uma lei versar sobre a matéria. Em seguida o Sr. Presidente, Deputado Edilson Silva, disse que a presente Reunião Ordinária virou uma Audiência Pública e concluiu que a regulamentação das festas raves tem que ser feita, mas de forma equilibrada. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania,
Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Odacy Amorim Membro Titular	Deputado Pastor Cleiton Collins Membro Titular
Deputado Bispo Ossésio Silva Membro Suplente	Deputado Joel da Harpa Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2015.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos 17 dias do mês de março de 2015, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Edilson Silva, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; e os Deputados Joel da Harpa e Socorro Pimentel, membros suplentes, deste Colegiado Técnico. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião, dispensou a leitura da ata da Reunião anterior e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Desarquivado nº 670/2011, de autoria da Rodrigo Novaes (Ementa: Estabelece normas para o funcionamento dos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais situados em Pernambuco), relatora Deputada Socorro Pimentel; 02 – Projeto de Lei Desarquivado nº 913/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Determina a instalação de Pontos do Consumidor em locais com grande fluxo de consumidores), relator Deputado Pastor Cleiton Collins; 03 – Projeto de Lei Desarquivado nº 1710/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Cria e regulamenta o livro de reclamações do consumidor e a obrigatoriedade do fornecedor de bens e serviços de disponibiliza-lo ao consumidor), relator Deputado Joel da Harpa; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco), relator Deputado Odacy Amorim; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 65/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina que aos domingos e feriados o metrô transporte bicicletas nas condições que especifica), relator Deputado Bispo Ossésio Silva; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 70/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Dr. José Iran Costa Júnior), relator Deputado Edilson Silva; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 74/2015, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de EPI ao efetivo das polícias civil e militar do Estado de Pernambuco e outras providências), relator Deputado Adalto Santos. Em seguida o Presidente pôs em discussão

o Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do estado de Pernambuco, o "Dia Estadual de Consscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco" e dá outras providências), relator Deputado Joel da Harpa, aprovado à unanimidade dos Deputados. Em seguida o Sr. Presidente fez a distribuição Extra Pauta, do Projeto de Resolução nº 81/2015, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ismar Teixeira Cabral), relator Deputado Odacy Amorim. Em seguida o Sr. Presidente explicou aos Deputados presentes, que esta Comissão teria que indicar dois membros, sendo um titular e outro suplente, para representar a ALEPE no Comitê Estadual de Combate à Tortura, oportunidade, da qual, indicou seu nome como titular. Nesse momento a Deputada Socorro Pimentel indicou seu nome como suplente, tendo sido ambos os nomes aprovados à unanimidade dos Deputados presentes. Nada havendo a acrescentar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania,
Direitos Humanos e Participação Popular

Deputado Joel da Harpa
Membro Suplente

Deputada Socorro Pimentel
Membro Suplente

Portaria

PORTARIA Nº 46/15

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2015, do Deputado **João Eudes**,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **OLÍVIA GOMES BRASIL NETA FERRAZ**, matrícula nº 42.082, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 24 de março de 2015.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA E LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa
Deputado Augusto César
Deputado Pastor Cleiton Collins
Deputado Diogo Moraes
Deputado Vinicius Labanca
Deputado Romário Dias
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado André Ferreira
Deputado Rogério Leão
Deputado Beto Accioly
Deputado Adalto Santos

OUVIDORIA-GERAL

Deputado Adalto Santos

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS

GOVERNO

Deputado Waldemar Borges
Deputado Lucas Ramos
Deputado Tony Gel

OPOSIÇÃO

Deputado Silvio Costa Filho
Deputado Álvaro Porto
Deputada Teresa Leitão

PSB (15 membros)

Deputado Aglailson Júnior
Deputado Adalto Santos
Deputado Marcantônio Dourado

PTB (06 membros)

Deputado Júlio Cavalcanti
Deputado José Humberto Cavalcanti
Deputado

Bloco parlamentar - PSDB/SD/PTC (05 membros)

Deputado Claudiano Martins Filho
Deputado Professor Lupércio
Deputado Antônio Moraes

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário
4º Secretário
1º Suplente
2º Suplente
3º Suplente
4º Suplente

Ouvidor-Geral

Líder
Vice-Líder
Vice-Líder

Líder
Vice-Líder
Vice-Líder

Líder
1º Vice-Líder
2º Vice-Líder

Líder
1º Vice-Líder
2º Vice-Líder

Líder
Vice-Líder
Vice-Líder

PP (04 membros)

Deputado Everaldo Cabral
Deputado Dr. Valdi

Líder
Vice-Líder

PT (03 membros)

Deputado Manoel Santos
Deputado Odacy Amorim

Líder
Vice-Líder

PMDB (03 membros)

Deputado Ricardo Costa
Deputado André Ferreira

Líder
Vice-Líder

PR (02 membros)

Deputado Henrique Queiroz

Líder

PDT (02 membros)

Deputado Pedro Serafim Neto

Líder

PSD (02 membros)

Deputado Rodrigo Novaes

Líder

DEM (01 membro)

Deputada Priscila Krause

Líder

PRB (01 membro)

Deputado Bispo Ossesio Silva

Líder

PSL (01 membro)

Deputada Socorro Pimentel

Líder

PSOL (01 membro)

Deputado Edilson Silva

Líder

PHS (01 membro)

Deputado Eduino Brito

Líder

PROS (01 membro)

Deputado Joel da Harpa

Líder

PRP (01 membro)

Deputado João Eudes

Líder

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES e COMISSÕES TÉCNICAS TEMPORÁRIAS

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES

1º COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TITULARES:
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PMDB
PSD
PTB
PTB
PT
PMDB

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PSB
PSDB
PTB
PT
PP
PDT
PSB
PSB
PP

2º COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

TITULARES:
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PTC
PR
PTB
PSB
PTB
PTB

SUPLENTE:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PHS
PSD
PTB
PDT
DEM
PMDB
PT
PSB
PSB

3º COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PTB
PRB
PHS
PSB
PR

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:
PSB
PSB
PSOL
PROS
SD
PSD
PT

4º COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS

TITULARES:
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

PARTIDO:
PR - PRESIDENTE
PSL - VICE-PRESIDENTE
PRP
PT
DEM

SUPLENTE:
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI

PARTIDO:
PTB
PSB
PSDB
PP
PTB

5º COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES:
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO EDILSON SILVA

PARTIDO:
PT - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PSB
PHS
PSOL

SUPLENTE:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PARTIDO:
PSB
PRB
PSB
PSB
PTB

6º COMISSÃO: ESPORTE E LAZER

TITULARES:
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
SD - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PRB
PROS
PP

SUPLENTE:
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PSDB
PTB
PSL
PMDB
PSB

7º COMISSÃO: MEIO AMBIENTE

TITULARES:
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADA RAQUEL LYRA

PARTIDO:
PP - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSOL
PSB

SUPLENTE:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PSB
PT
PSB
PSL
PSB

8º COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

TITULARES:
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO MANOEL SANTOS
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PT - VICE-PRESIDENTE
PTB
PSB
PSD

SUPLENTE:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ODACY AMORIM

PARTIDO:
PSB
PR
PSD
PTB
PT

9º COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES:
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO:
PT - PRESIDENTE
PP - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSB
PSL

SUPLENTE:
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

PARTIDO:
PSDB
PRB
PTB
PSB
PSB

10º COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TITULARES:
DEPUTADO LULA CABRAL
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PHS
PTB
DEM

SUPLENTE:
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PSDB
PTB
PSOL
PTC
PSB

11º COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

TITULARES:
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

PARTIDO:
PSOL - PRESIDENTE
PMDB - VICE-PRESIDENTE
PSB
PT
PP

SUPLENTE:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO:
PSB
PROS
PHS
PRB
PSL

12º COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

TITULARES:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PSB - VICE-PRESIDENTE
PTB
PSB
PTB

SUPLENTE:
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SIMONE SANTANA

PARTIDO:
PRP
PTB
PDT
PR
PSB

13º COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS

TITULARES:
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO BETO ACCIOLY
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

PARTIDO:
PSD - PRESIDENTE
SD - VICE-PRESIDENTE
PRB
PTC
PDT

SUPLENTE:
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA

PARTIDO:
PTB
PRP
PSB
PTB
PSB

14º COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

TITULARES:
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
DEM - VICE-PRESIDENTE
PSB
PSL
PT

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO WALDEMAR BORGES

PARTIDO:
PSB
PRB
PSOL
PSD
PSB

15º COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR

TITULARES:
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO

PARTIDO:
PMDB - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
PRB
PHS
PSD
PSB
PSB

SUPLENTE:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PSB
PSB
PTB
DEM
PMDB
PSB
PP

16º COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL

TITULARES:
DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

PARTIDO:
PSB - PRESIDENTE
PDT - VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR
DEPUTADO EVERALDO CABRAL
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

PSB
PP
PTB

SUPLENTE:
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO MANOEL SANTOS

PARTIDO:
PSDB
PP
PSOL
PR
PT

COMISSÕES TÉCNICAS TEMPORÁRIAS ESPECIAIS

ACOMPANHAR E FACILITAR O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO, PELOS MUNICÍPIOS, À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TITULARES:
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PSD
DEM
PTB
PSOL
PMDB

SUPLENTE:
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADO MIGUEL COELHO

PARTIDO:
PSL
PTB
PSDB
PR
PSB

ACOMPANHAR AS AÇÕES E OBRAS DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA E TRANSPORTE COLETIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TITULARES:
DEPUTADO BISPO OSSESIO SILVA
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PRB
PSB
PMDB
PTB
PP

SUPLENTE:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

PARTIDO:
PHS
PROS
PTB
PDT
SD

FRENTES PARLAMENTARES

DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NOSSO ESTADO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO JOEL DA HARPA

COMPONENTES:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PHS
PSOL
PROS
PDT
PP

SETOR DO COMÉRCIO VAREJISTA E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO TONY GEL

COMPONENTES:
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PMDB
PR
PRP
PTB
PMDB

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO E DEMAIS RIOS DE PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO ODACY AMORIM

COMPONENTES:
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO:
PTB
PSB
PSB
PT
PSL
PSL
PMDB

DEFESA DA FAMÍLIA E DA VIDA

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

COMPONENTES:
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO:
PMDB
PT
PP
PSL
PP

SOLUÇÕES HÍDRICAS PARA PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO JOÃO EUDES

COMPONENTES:
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO JULIO CAVALCANTI

PARTIDO:
PHS
PRP
PSB
PMDB
PTB

COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

COMPONENTES:
DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RICARDO COSTA

PARTIDO:
PSB
PMDB
PROS
PSB
PP
DEM
SD
PMDB

TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

COMPONENTES:
DEPUTADO ALVARO PORTO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

PARTIDO:
PTB
PP
PHS
PTC
PRP
PTB
PMDB
PR